

# COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

Para apurar denúncias de torturas, discriminação racial e maus-tratos cometidos no âmbito da Corporação Policial-Militar do Distrito Federal

## RELATÓRIO FINAL

### MEMBROS

Dep. Cláudio Monteiro  
**Presidente**

Dep. Manoel de Andrade  
**Vice-Presidente**

Dep. Tadeu Roriz  
**Relator**

Dep. Gilson Araújo  
Dep. Odilon Aires  
Dep. Pedro Celso  
Dep. Salviano Guimarães

*Brasília  
Outubro/94*

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO  
PARA APURAR DENÚCIAS DE TORTURAS,  
DISCRIMINAÇÃO RACIAL E MAUS-TRATOS COMETIDOS  
NO ÂMBITO DA CORPORACÃO POLICIAL-MILITAR  
DO DISTRITO FEDERAL

RELATÓRIO FINAL

BRASÍLIA  
1994

MESA DIRETORA

PRESIDENTE

BENÍCIO TAVARES - PP

VICE-PRESIDENTE

ROSE MARY MIRANDA - PP

1º SECRETÁRIA

LÚCIA CARVALHO - PT

2º SECRETÁRIO

PENIEL PACHECO - PTB

3º SECRETÁRIO

CLÁUDIO MONTEIRO - PPS

DOCUMENTO NORMALIZADO PELO  
SETOR DE DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA DA  
DIRETORIA LEGISLATIVA

4

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

PARA APURAR DENÚCIAS DE TORTURAS,  
DISCRIMINAÇÃO RACIAL E MAUS-TRATOS COMETIDOS  
NO ÂMBITO DA CORPORAÇÃO POLICIAL MILITAR  
DO DISTRITO FEDERAL

RELATÓRIO FINAL

MEMBROS

DEP. CLÁUDIO MONTEIRO  
PRESIDENTE

DEP. MANOEL DE ANDRADE  
VICE-PRESIDENTE

DEP. TADEU RORIZ  
RELATOR

DEP. GILSON ARAÚJO

DEP. ODILON AIRES

DEP. PEDRO CELSO

DEP. SALVIANO GUIMARÃES

BRASÍLIA  
1994

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

SAIN PARQUE RURAL

CEP 70.086-900

BRASÍLIA - DF

FONE (061) 347 4626

Distrito Federal (Brasil). Câmara Legislativa. Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar denúncias de torturas, discriminação racial e maus-tratos cometidos no âmbito da Corporação Policial-Militar do Distrito Federal.

Relatório Presidente: Deputado Cláudio Monteiro ; Vice-Presidente: Deputado Manoel de Andrade; Relator: Deputado Tadeu Roriz; Membros: Deputado Gilson Araújo ... *et al.*  
Brasília: Câmara Legislativa do Distrito Federal, 1994.

67 p. : il.

1. Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) - Distrito Federal (Brasil). I Araújo, Gilson.

CDU 342.537.7

## SUMÁRIO

|   |           |
|---|-----------|
| <b>1. INTRODUÇÃO .....</b>  | <b>7</b>  |
| 1.1. Ato de Criação da CPI .....  | 7         |
| 1.2. Breve histórico das denúncias que deram origem à CPI-PM .....  | 8         |
| 1.3. Fundamentação Legal e Limites de Investigação desta CPI .....  | 10        |
| 1.4. Metodologia de Trabalho .....  | 12        |
| <b>2. CONSIDERAÇÕES GERAIS.....</b>   | <b>15</b> |
| 2.1. PM. disciplina. hierarquia e violência: esboço teórico-histórico.....  | 15        |
| 2.1.1. Legalidade e Racionalidade .....   | 15        |
| 2.1.2. Polícia Militar: histórico, natureza, função.....  | 17        |
| 2.1.3. Disciplina: <i>quod abundat non nocet?</i> .....   | 19        |
| 2.1.4. Disciplina. ordem e inversão.....  | 20        |
| 2.1.5. Outras fontes dos problemas disciplinares e de maus-tratos.....  | 23        |
| 2.1.6. Balanço crítico da abordagem teórica.....  | 24        |
| 2.2. As denúncias de maus-tratos, discriminação racial e tortura no âmbito da PM/DF.....  | 25        |
| 2.2.1. Aspectos legais: legislação aplicável à Polícia Militar do DF.....   | 25        |
| 2.2.2. Considerações sobre discriminação racial, torturas e maus-tratos na PM/DF: os casos concretos .....  | 27        |
| 2.3. Anexos.....  | 37        |
| I. Laudo pericial (sobre a fita de vídeo do 85º CFSd/90) nº 91.470, do Instituto de Criminalística da Polícia Civil do Distrito Federal .....                               | 38        |
| II. Denúncias de maus-tratos, discriminação racial, torturas e demais arbitrariedades cometidas no âmbito da PM/DF.....   | 53        |
| III. Denúncias de maus-tratos, discriminação racial, torturas e demais arbitrariedades cometidas no âmbito da PM/DF apresentadas em depoimentos reservados a esta CPI. .... | 60        |
| IV. Denúncias de irregularidades na PM/DF apresentadas à CPI. ....  | 61        |
| V. Denúncias de irregularidades cometidas no âmbito da PM/DF apresentadas em depoimentos reservados a esta CPI. ....  | 65        |
| <b>3. CONCLUSÃO .....</b>   | <b>68</b> |

## **1. INTRODUÇÃO**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, diante das notícias fartamente divulgadas nos meios de comunicação locais e nacionais sobre a existência de torturas, maus-tratos e discriminação racial no âmbito da corporação da Polícia Militar do Distrito Federal, sentiu a necessidade de instaurar uma Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI para apurar tais denúncias, em face da sua relevância e gravidade.

Assim, em consonância com o Art. 33 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, foi requerida, através do Requerimento nº 1491, de 09 de agosto de 1993, de autoria do Deputado Cláudio Monteiro, a instalação de uma CPI para a apuração das referidas denúncias, sendo o mesmo aprovado pelo Plenário da Câmara Legislativa em 17 de agosto de 1993.

A partir de então, conforme apresenta-se a seguir, toda uma gama de atividades foi desempenhada pelos parlamentares membros da CPI, de modo a se apurar todas as denúncias ocorridas na Polícia Militar do DF pertinentes ao objeto desta Comissão.

Este Relatório, importa frisar, não tem a pretensão de esgotar o assunto objeto de investigação, mas almeja sobretudo apurar as denúncias de irregularidades que têm ocorrido no âmbito da corporação policial-militar, de forma que providências e medidas sejam tomadas pelos órgãos competentes, caso sejam, realmente, comprovadas as referidas denúncias.

Desse modo, o Poder Legislativo cumpre sua função fiscalizadora, atento a todas as questões que afetam o dia-a-dia do Distrito Federal e que exigem investigações para serem apuradas e solucionadas.

### **1.1. Ato de Criação da CPI**

Logo em seguida à aprovação do Requerimento nº 1491/93, foi constituída a Comissão Parlamentar da Inquérito, nos termos do ato da Mesa Diretora nº 065, de 1993, publicado no DCL de 06 de outubro de 1993, a seguir transcrito.

#### **ATO DA MESA DIRETORA Nº 65, DE 1993.**

A Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno.

## RESOLVE.

Art. 1º - Constituir Comissão Parlamentar de Inquérito com a finalidade de apurar denúncias de torturas discriminação racial e maus-tratos, cometidos no âmbito da Corporação da Polícia Militar do DF, composta dos seguintes Deputados. CLÁUDIO MONTEIRO, representante do Partido Democrático Trabalhista (PDT); MANOEL DE ANDRADE, GILSON ARAÚJO e TADEU RORIZ, representantes do Partido Progressista (PP); SALVIANO GUIMARÃES, representante do Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB); PEDRO CELSO, representante do Partido dos Trabalhadores (PT) e ODILON AIRES (PMDB), representante do Bloco Trabalhista Liberal.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 05 de outubro de 1993.

Deputado BENÍCIO TAVARES  
Presidente

Esta Comissão foi instalada em 6 de outubro de 1993, com prazo de 180 dias, nos termos do art. 33 § 4º do Regimento Interno desta Casa, sendo o mesmo prazo prorrogado automaticamente por mais de 90 dias em 13.05.94, através do requerimento nº 1782/94. Na reunião de instalação foram eleitos o Deputado Cláudio Monteiro como presidente e o Deputado Manoel de Andrade como vice-presidente, sendo indicado o Deputado Tadeu Roriz como relator

## 1.2. Breve histórico das denúncias que deram origem à CPI-PM

Em sua edição de 6 de agosto de 1993, o jornal O Globo publicou matéria-denúncia sobre a Polícia Militar do Distrito Federal: "PM de Brasília humilha soldados em treinamento". Essa matéria, com chamada na 1ª página, relatava acontecimentos transcorridos no 85º Curso de Formação de Soldados (85º CFSd/90) na 6ª Companhia de Polícia Militar Independente (6ª CPMInd) no Gama (DF), em agosto de 1990, que envolviam atos de humilhação e ofensas aos recrutas. Embasando as denúncias, a matéria trazia fotos feitas a partir de uma fita de vídeo que havia registrado a "cerimônia de batismo"



dos novos soldados, e detalhava algumas cenas onde as ofensas e humilhações apareciam mais claramente:

"Ao lado do sargento vestido de padre, está o sádico e violento capitão Danilo, que dispara ordens, xingamentos e agressões aos recrutas amedrontados - Ajoelha, jumento. Reza! (. .)"

No mesmo dia em que O Globo publicou tais denúncias, o Sr. Comandante Geral da PM/DF Coronel Edes Costa mandou instaurar Inquérito Policial-Militar (IPM) para apurá-las. Desse IPM resultou o Processo nº 268/93, ainda em em tramitação na Auditoria Militar de Brasília.

Nos dias que se seguiram à primeira denúncia, novas matérias jornalísticas repercutiram aqueles fatos, a saber:

- a) Jornal do Brasil, 07/08/93: "Corrêa quer apuração de tortura de recruta da PM";
- b) O Globo, 07/08/93: "Justiça comum pode julgar sadismo na PM";
- c) Jornal de Brasília, 07/08/93 "Brochado manda apurar tortura em curso da PM";
- d) Correio Braziliense, 07/08/93: "Inquérito vai apurar maus-tratos de oficiais contra soldados da PM";
- e) O Estado de São Paulo, 07/08/93: "PM de Brasília tortura soldados";
- f) O Globo, 08/08/93, "Roriz vai punir oficiais que humilharam recrutas de PM";
- g) Correio Braziliense, 08/08/94: "Inquérito"; entre outras.

A divulgação dos acontecimentos de 1990 não se restringiu aos jornais, tendo sido objeto de atenção dos principais noticiários de redes de TV como Globo, Manchete e SBT.

Ainda a 9 de agosto de 1993, foi apresentado à Câmara Legislativa do DF o Requerimento nº 1491/93, cujo número de assinaturas autorizava a instauração de uma Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar as denúncias. Tal requerimento foi lido em Plenário a 10/08/93 e aprovado pelo mesmo a 17/08/93.

Pouco mais de um mês após a divulgação pelo O Globo das humilhações ocorridas no 85º CFSd/90, novas denúncias vieram a público. Assim é que, a 28/09/93, o Jornal do Brasil referiu-se a cenas de maus-tratos ocorridos também em Brasília, agora durante o 1º CFSd de 1992, da Cia. Polícia de Choque, em área de treinamento do Exército. Essas novas cenas constavam de uma segunda fita de vídeo, que registrara o treinamento dos novos soldados PM. Tal era, igualmente, o teor da notícia de O Globo de 28/09/93.

Diante das denúncias de novos incidentes, o Comando da PM/DF mandou instaurar Sindicância para se proceder à sua apuração. Dessa sindicância resultou um IPM

que, por sua vez, originou o **Processo nº 312/94**, em curso também na Auditoria Militar de Brasília.

No âmbito da CLDF, a CPI foi finalmente instalada a 06/10/93, dois dias depois que seu Ato de Criação foi publicado no Diário da Câmara Legislativa.

### 1.3. Fundamentação Legal e Limites de Investigação desta CPI

As Comissões Parlamentares de Inquérito-CPI, organismos que desempenham um papel de grande relevância na fiscalização e controle, foram bastante prestigiadas pela Constituição Federal de 1988, a ponto de receberem poderes de investigação próprios das autoridades judiciais.

Sendo o inquérito parlamentar, essencialmente, um procedimento jurídico-constitucional (José Alfredo de Oliveira Baracho, "Teoria Geral das Comissões Parlamentares: Comissões Parlamentares de Inquerito", Rio de Janeiro, Forense, 1988, p.162), torna-se evidente que os poderes de que dispõe uma CPI acham-se necessariamente regidos pelo princípio da legalidade dos meios por ela utilizada na ampla investigação dos fatos sujeitos à apuração congressional.

Assim, a Carta Magna reestabeleceu a importância do papel institucional a ser desempenhado por uma Comissão Parlamentar de Inquérito.

Expressamente, quando trata das atribuições das Comissões existentes no Congresso Nacional, a Constituição Federal, no seu art. 58, §3º, estabeleceu, **verbis**:

"As comissões parlamentares de inquérito, que terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos nos regimentos das respectivas Casas, serão criadas pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, em conjunto ou separadamente, mediante requerimento de um terço de seus membros, para a apuração de fato determinado e por prazo certo, sendo suas conclusões, se for o caso, encaminhadas ao Ministério Público, para que promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores".

No âmbito do ordenamento jurídico federal, tal matéria é regulada pela lei nº 1579 de 18 de março de 1952, que trata da criação, atribuições e poderes de uma CPI.

Já em relação à legislação do Distrito Federal, a Lei Orgânica transcreveu o dispositivo constitucional acima acrescentado no art. 68, § 4º, que "a omissão de informação às comissões parlamentares de inquérito, inclusive as que envolvam sigilo, ou a prestação de informação falsas constituem crime de responsabilidade, na forma da legislação pertinente."

Por fim, o Regimento Interno desta Casa, nos artigos 33 a 35, estabeleceu diretrizes para a criação, composição e forma de apreciação das conclusões finais da CPI.

Desta forma, observamos que as normas acima transcritas ou referidas investem a Comissão Parlamentar de Inquérito de vários poderes. Não, porém, no de julgar, isto porque ela não é dotada de poder jurisdicional.

No entanto, a regra jurídico-constitucional lhe deu poderes próprios e semelhantes aos das autoridades judiciais. Assim, esta CPI, no exercício das suas funções, e de acordo com os dispositivos legais aplicáveis, determina o comparecimento de testemunhas para tomar-lhes depoimento, promove diligências para acompanhar os processos judiciais atinentes a denúncias de torturas, discriminação racial e maus-tratos na corporação da Polícia Militar do DF, solicita ou requisita documentos, certidões e informações a repartições e órgãos do Distrito Federal e entidades não-governamentais.

Estes poderes não são ilimitados, correspondendo à competência do próprio Legislativo, sem invadir a do Poder Executivo do Distrito Federal e sem atentar contra os direitos e garantias fundamentais das pessoas, conforme fixado na Lei Maior. Desta maneira, a Comissão limita-se à elucidação dos fatos que se enquadram no âmbito da sua competência, de forma a realizar as investigações necessárias no procedimento de obtenção de informação para a apuração de "fato determinado" objeto dessa CPI.

Sem dúvida, a função investigatória de uma CPI é um instrumento de informação que propicia ao Poder Legislativo o eficaz desempenho de suas atribuições. Esclarece-se, contudo, que à CPI não cabe mais do que investigar e informar através do Relatório Final, que se caracteriza como uma síntese interpretativa dos elementos alcançados pela investigação e o ponto de chegada dos fatos apreciados.

Buscando atingir o resultado acima preconizado, esta CPI analisou, principalmente, fita de vídeo cassete relativa ao período de treinamento de 1990 e 1992 (85º CFSd/90 e 1º CFSd/92), coletou informação jornalística publicada desde agosto de 1993, ouviu testemunhas - militares, ex-militares e civis-, requisitou documentos para averiguar as informações colhidas, além de um grande número de atividades que culminaram com a elaboração do presente Relatório Final. Esclareça-se, ainda, que o presente relatório descreverá minuciosamente as atividades desenvolvidas pelos parlamentares que compõem esta CPI visando à apuração correta e isenta de todos os fatos a ela pertinentes.

#### 1.4. Metodologia de Trabalho

Conforme se salientou anteriormente, a Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar denúncias de torturas, maus-tratos e discriminação racial no âmbito da Polícia Militar do Distrito Federal foi instaurada com base em notícias veiculadas nos meios de comunicação que descreviam e apresentavam inúmeras cenas de violências e maus-tratos nos cursos de formação de soldados dos anos de 1990 e 1992.

Diante desses fatos, membros da CPI desenvolveram um amplo trabalho para investigar e apurar sua veracidade. Para tanto, convocaram para depor praças, ex-praças, oficiais e civis que estiveram diretamente envolvidos ou que tinham conhecimento das denúncias encaminhadas a esta CPI.

Foram convocadas a depor no âmbito da CPI, pela ordem cronológica das reuniões, as seguintes pessoas:

| NOME                                 | VINCULAÇÃO INSTITUCIONAL | DATA     | OBSERVAÇÃO  |
|--------------------------------------|--------------------------|----------|---|
| 1. Marco Antônio dos Santos Lima     | Ex-soldado PM/DF         | 19.10.93 | Apresentou Fita-denúncia  |
| 2. Rafael Luis Soares                | Ex-soldado PM/DF         | 03.11.93 | Reinquirido a 16.11.93  |
| 3. Julio Gomes Sobrinho              | Ex-soldado PM/DF         | 03.11.93 | -   |
| 4. Jorge Antônio da Cruz             | Ex-soldado PM/DF         | 16.11.93 | -   |
| 5. Wilson Roberto Martins Filho      | Ex-soldado PM/DF         | 30.11.93 | -   |
| 6. José Cícero de Souza Gomes        | Cabo PM/DF               | 30.11.93 | Depoimento Reservado  |
| 7. Celso Galvão da Silveira          | Soldado PM/DF            | 10.12.93 | -   |
| 8. Aires Pinheiro da Costa           | Ex-soldado PM/DF         | 10.12.93 | -   |
| 9. Joaquim Mororó Medeiros           | Cabo PM/DF               | 10.02.94 | -   |
| 10. Antônio Coelho da Cruz           | Cabo PM/DF               | 24.02.94 | -   |
| 11. Flávio Guimarães                 | Ex-soldado PM/DF         | 10.03.94 | -   |
| 12. Wellington Pereira de Lima       | Ex-soldado PM/DF         | 10.03.94 | -   |
| 13. Clodoaldo Pereira Sales Filho    | Soldado PM/DF            | 10.03.94 | -   |
| 14. Wellington Pereira da Silva      | Soldado PM/DF            | 10.03.94 | -   |
| 15. William Araújo Barbosa           | Cabo PM/DF               | 10.03.94 | -   |
| 16. Sergio Lhiosca                   | Tenente Coronel PM/DF    | 17.03.94 | Depoimento interrompido por questão regimental  |
| 17. Antonio Queiroz Monte            | Major PM/DF              | 22.03.94 | Depoimento reservado  |
| 18. Sebastião Dias Gouveia           | Capitão PM/DF            | 07.04.94 | -   |
| 19. Francisca Lourdes Almeida        | -                        | 19.04.94 | Mãe de Nilton Soares. Sd PM/DF, falecido em razão de treinamento com gás lacrimogênio |
| 20. César Beserra de Oliveira        | Soldado PM/DF            | 19.04.94 | Depoimento reservado, mas autorizado para divulgação                                  |
| 21. Denivaldo Lopes de Souza         | 3º Sgto PM/DF            | 28.04.94 | -   |
| 22. Wilson Esmeraldo dos Santos      | 2º Sgto PM/DF            | 28.04.94 | -   |
| 23. Rita de C. Seixas Dourado Lopes  | Sd PM/DF (Pfem)          | 19.05.94 | -   |
| 24. Ana Cristina Ramos e Silva       | -                        | 26.05.94 | Psicóloga da Corporação   |
| 25. João de Deus Silva Carvalho      | Sgto PM/DF               | 09.06.94 | -   |
| 26. Fernando César Poeys de Carvalho | Cap. PM/DF               | 18.08.94 | -   |
| 27. Gilmar da Silva                  | 3º Sgto PM/DF            | 18.08.94 | -   |
| 28. Djalma Pereira de Jesus          | 2º Sgto PM/DF            | 01.09.94 | -   |
| 29. Nildo João Fiorenza              | Cap PM/DF                | 01.09.94 | -   |

Além disso, os parlamentares assistiram, a 19-10-93, à fita de vídeo que retrata as cenas de violência, maus-tratos, ofensas e humilhações a soldados. Esta fita foi, inclusive, submetida pela Justiça a uma perícia técnica, do que resultou o Laudo Pericial nº 91 470, do Instituto de Criminalística do DF, transcrito integralmente na seção "Anexos", infra

No mesmo sentido, foram analisados os seguintes documentos:

A) Enviados pela Polícia Militar do DF:

- Ofício nº 505/93 do Comando Geral da Polícia Militar do Distrito Federal - PM/DF - com a Ordem do Dia lida por ocasião da declaração dos aspirantes a cadetes da Academia da PM/DF, em 01/10/93
- Ofício nº 518/93 do Comando Geral encaminhando cópia dos autos do Inquérito Policial Militar - IPM e Sindicância instaurados pelo Comando para apurar irregularidades ocorridas nos Cursos de Formação de Soldados realizados em 1990 e 1992;
- Ofício nº 513/93 do Comando Geral encaminhado dossiê referente ao ex-soldado Marco Antonio dos Santos Lima;
- Ofício nº 575/93 do Comando Geral remetendo relatório final dos Cursos de Formação de Soldados de 1990 a 1993, atas de encerramento e relação dos instrutores dos referidos cursos;
- Ofício nº 589/93 do Comando Geral respondendo à denúncia feita pelo ex-soldado PM Rafael Luis Soares sobre a existência de uma orientação na PM/DF para que os membros da corporação da ativa não procurem deputados integrantes da CPI para passar informação;
- Ofício nº 619/93 do Comando Geral enviando cópia da Mensagem nº 639/93 de 29/11/93 dirigida aos Comandantes-Gerais informando que o trato de assuntos administrativos internos em âmbito civil ou com autoridades sem competência legal é transgressão disciplinar;
- Ofício nº 3251/93 da Diretoria da PM/DF encaminhando cópia da ata de inspeção de saúde e ficha de assentamento do ex-sd Rafael Luiz Soares,
- Ofício nº 3324/93 da Diretoria de Pessoal da PM/DF encaminhando Normas Regulamentadoras da Junta de Inspeção de Saúde da PM/DF;
- Ofício nº 116/94 do Comando Geral informando que o IPM sobre as denúncias referentes a 1992 encontra-se com o MM. Juiz Auditor da Justiça Militar do DF;
- Ofício nº 536/DP-3/94 do Comando Geral encaminhando o auto de prisão em flagrante delito de Joselino Lopes Ramalho;

- Ofício nº 1347/94 da Diretoria de Pessoal da PM/DF encaminhando a relação de instrutores e alunos do 59º Curso de Formação de Soldados da PM e a documentação referente ao Soldado PM César Beserra de Oliveira;
- Ofício nº 373/94 do Quartel do Comando encaminhando resposta ao ofício nº 090/94 CPI/PM que solicitou esclarecimento sobre o caráter sigiloso do depoimento da Soldado Rita de Cácia Seixas Dourado Lopes na Sindicância aberta pela PM;
- Ofício nº 381/94 da Diretoria de Pessoal da PM/DF encaminhando cópia do prontuário médico do ex-sd Rafael Luiz Soares;
- Ofícios do Comando Geral encaminhando as fichas dos assentamentos funcionais de todos os depoentes militares e ex-militares.

#### B) Enviados por outros órgãos e entidades públicas:

- Ofício nº 047/94 do Hospital das Forças Armadas com a resposta referente ao prontuário do ex-soldado Rafael Luis Soares;
- Ofício nº 072/94-DRM do Hospital de Base do DF encaminhando prontuário do paciente Rafael Luis Soares;
- Ofício nº 3131/94 do Instituto de Criminalística da Polícia Civil do DF, encaminhando o laudo pericial nº 91470 sobre as fitas de vídeo referentes ao 85º CFsd/90.
- Relatório "Violência Policial Urbana no Brasil: mortes e tortura pela Polícia em São Paulo e no Rio de Janeiro nos últimos cinco anos, 1987-1992", do Núcleo de Estudos da Violência, da Universidade de São Paulo (NEV/USP), e do Americas Watch (São Paulo, 1993).

#### C) Confiados voluntariamente por depoentes à CPI:

- Fita de vídeo com cenas extraídas dos treinamentos 85º CFSd/90 e 1º CFSd/92;
- Conjunto de documentos entregue pelo ex- soldado Aires Pinheiro da Costa;
- Fotografias entregues pelo depoente soldado Celso Galvão da Silveira;
- Conjunto de documentos entregue pelo Major Antônio Queiroz Monte;
- Conjunto de documentos entregue pelo Soldado César Beserra de Oliveira.
- Memorial encaminhado pelo Ten Cel Sérgio Lhiosca à CPI.

Observa-se, ainda, que a partir do início dos trabalhos de apuração das denúncias originais pela CPI, novas denúncias foram a esta apresentadas. Considerando que muitas delas de fato se enquadravam como objetivo da CPI, providências foram tomadas para que tais fatos fossem igualmente apurados. Assim, novos estudos, requisições de informações e depoimentos tornaram-se indispensáveis, como, por exemplo, os referentes à questão de um suposto assédio sexual envolvendo a soldado da Polícia Feminina Rita de Cácia Seixas Dourado Lopes e o Major Waldemir José dos Santos ou a da prisão, por engano, do soldado César Beserra de Oliveira

Frente a esta gama de informações, apresenta-se a seguir a compatibilização e a interligação entre os múltiplos depoimentos e informações recebidas, de modo a se ter, ao final, um relatório fiel às fontes analisadas e fidedigno

## **2. CONSIDERAÇÕES GERAIS**

Nesta seção do Relatório Final pretende-se discutir o tema central desta CPI a partir de seus aspectos teórico e prático, ou seja, a partir de uma abordagem que considere as questões sob o prisma abstrato e também sob o prisma concreto.

### **2.1. PM, disciplina, hierarquia e violência: esboço teórico-histórico**

As denúncias de maus-tratos ocorridos nos cursos de formação dos soldados da Polícia Militar do Distrito Federal, ao virem a público e encontrarem na Câmara Legislativa do Distrito Federal acolhida para sua elucidação, trazem a urgente necessidade de se discutir um aspecto caro à própria instituição militar: a questão da disciplina. Tal é o propósito deste tópico, e seu encaminhamento obedecerá à seguinte organização: partindo da reflexão acerca dos fundamentos do Estado em sua configuração atual, chegar-se-á à consideração do problema dos excessos disciplinares (em nome da disciplina), antes passando pelo debate sobre a natureza e função da corporação policial-militar em nossa sociedade.

#### **2.1.1. Legalidade e Racionalidade**

No seu longo e intrincado processo de formação e consolidação, o Estado contemporâneo no Ocidente definiu dois traços constitutivos inconfundíveis. De um lado, o Estado democrático ergueu-se no embate face ao Absolutismo e afirmou o primado da Lei sobre a vontade do Príncipe. O fundamento de legitimidade desse Estado não é a sucessão de uma linhagem de "sangue azul", não é a eventual iluminação dos conselhos cortesãos ao monarca, não é, enfim, o direito divino manifestado pela palavra do ocupante do trono imperial. Conquistado no calor dos conflitos entre o 'Ancient Régime' e a República moderna, seu fundamento é a Lei, objetiva e universalmente válida para todos os cidadãos, não mais súditos de uma Casa Real, mas a coletividade representada em seus três níveis de poder - Legislativo, Executivo e Judiciário.

De outro lado, remontando mesmo ao Renascimento (séc. XV) e ao Iluminismo (séc. XVIII), o Estado contemporâneo se fez assumindo como princípio de funcionalidade o processo de racionalização de seus meios e atividades. Tal processo, tributário das lutas pela superação do Feudalismo, foi determinante para a centralização do poder frente à sua pulverização entre os incontáveis potentados e senhorios locais. Para viabilizar-se, a administração estatal moderna unificou moedas, fiscalização e coleta de impostos, e padronizou os trabalhos da incipiente máquina burocrática. A racionalidade foi, portanto, a pedra-de-toque da construção do Estado desde a universalização do sistema capitalista, ocorrida ao longo de etapas: dos Grandes Descobrimentos da virada do século XV para o séc. XVI até a consolidação dos impérios econômicos e políticos que caracterizaram o Ocidente às vésperas da Primeira Guerra Mundial (1914-19).

Para trazer a reflexão ao plano mais próximo do tema em questão pode-se recorrer ao clássico texto de Max Weber (Economia y Sociedad, México, Fondo de Cultura Económica, 1974) acerca da disciplina:

"entre todas as forças que fazem retroceder a ação individual, a mais irresistível é um poder que, para além do carisma pessoal, extermina a organização baseada na honra estamental ou a transforma em um sentido racional. Este poder é a "disciplina" racional. Substancialmente, não é senão a realização conseqüentemente racionalizada, vale dizer, metodicamente exercitada, precisa e incondicionalmente oposta a toda crítica, de uma ordem recebida, assim como a íntima atitude exclusivamente encaminhada a tal realização. A esta característica se acrescenta outra: a uniformidade da ação ordenada".

Concluindo essa primeira etapa da argumentação, cabe correlacionar os elementos em função de sua presença em nossa legislação. De início, veja-se a Constituição de 1988, que, no inciso II do art. 5º, dá ampla guarida ao princípio da legalidade, quando diz que "ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei"

Bem assim, encontra-se disposto no inciso XXXIX do mesmo artigo que "não há crime sem lei anterior que o defina, nem pena sem prévia cominação legal".

A Lei nº 7 289, de 18 de dezembro de 1984, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da PM/DF, esclarece, no art. 13, que "a hierarquia e a disciplina são a base institucional da Polícia Militar", definindo, em seu parágrafo 2º, que

Disciplina é a rigorosa observância e acatamento integral da legislação que fundamenta o organismo policial-militar e coordena seu funcionamento regular e harmônico, traduzindo-se pelo perfeito cumprimento do dever por parte de todos e de cada um dos componentes desse organismo.



Tal é, igualmente, o teor dos dispositivos referentes à disciplina tanto no Decreto (local) nº 6.244/81 (Regulamento Disciplinar da Polícia Militar do DF, art. 6º), quanto no Decreto nº 90 608/84 (Regulamento Disciplinar do Exército, atualmente aplicável à PM/DF, art. 6º).

Em suma, tem-se que: 1) Vivemos sob o império da Lei; 2) A disciplina, pilar institucional da PM, é definida legalmente e condiciona completamente a vida militar. Guarde-se estes dois pontos para a reflexão final, na conclusão do presente tópico. Por ora, cabe apontar que, dada a conjuntura política em que vivemos atualmente - plenas franquias democráticas, imprensa livre, Poder Legislativo atuante e fiscalizador -, começam a surgir denúncias de excessos e violências cometidos no âmbito da Polícia Militar. Sua apuração é parte do processo de consolidação democrática e institucionalização dos mecanismos de controle que a sociedade dispõe para se auto-regular, sendo a Comissão Parlamentar de Inquérito um exemplo eloquente de tais práticas

### 2.1.2. Polícia Militar: histórico, natureza, função

A origem da força policial em nosso país pode ser localizada ainda no período colonial. Dividido em três níveis, o aparato da Ordem estabeleceu-se com as tropas de linha (chamadas "de primeira linha",), com as tropas de milícia (as "de segunda linha") e com o corpo de ordenanças (as "tropas de terceira linha"). Em São Paulo, por exemplo, as tropas regulares permanentes datam de meados do séc. XVIII: em julho de 1767 é criada a tropa de segunda linha e em 1775 nascem as tropas de primeira linha, a Legião de Voluntários Reais, como relata Heloisa Fernandes (Política e Segurança, São Paulo, Alfa-Onega, 1973, pp. 37-41).

O estabelecimento das forças regulares, como afirma Heloisa Fernandes, coincide com o processo de centralização do poder - fortalecimento dos governadores gerais e intervenção direta da Metrópole sobre a colônia - e também com o processo de agudização das tensões sociais, manifestas nos incipientes movimentos de independência. Dois dados caracterizam essas forças: a) eram controladas por oficiais superiores portugueses e b) a participação dos colonos era compulsória. Tanto aquele processo quanto essas características definem uma única situação histórica, resumida por Heloisa Fernandes (idem, p. 41) na expressão "dominação colonial"

Com a criação da Divisão Militar da Guarda Real de Polícia (Decreto do Príncipe Regente de 13 de maio de 1809), dá-se a inauguração do que mais tarde seria a própria corporação policial-militar. Daí se ter comemorado, agora em 1994, o centésimo octagésimo quinto aniversário da PM. No entanto, é só no Brasil-Império que ocorre a estruturação de um Corpo de Guardas Municipais, na Corte e nas províncias; aí pode ser fixada propriamente a criação das atuais policiais militares (Lei de 15 de outubro de 1831) Esse momento, ainda conforme H. Fernandes (idem, p. 70), corresponde à reorganização do sistema repressivo do Estado, que, desde então, entraria em processo de constituição como Estado Nacional.

Durante a época imperial distinguiram-se duas formas de articulação das forças policiais. Os destacamentos do interior gozaram de uma relativa autonomia de ação, muito em função de sua necessidade primordial, exposta por Heloisa Fernandes como a de

"submeter a população rural - e sua violência privada - à força institucionalizada do Estado". Nas capitais das províncias, por seu turno, o problema referia-se à autoridade do Presidente da Província, cabendo-lhe, nas palavras de H. Fernandes (idem, P. 137), "submeter a força militarizada do Estado à autoridade civil deste".

De todo modo, o Corpo Permanente, remodelado por diversas vezes, seguiu existindo como uma milícia voltada para a garantia da ordem interna da sociedade. Tal função, ainda hoje, é aquela precípua da corporação policial-militar. Portanto, para se avaliar aspectos inerentes a essa instituição, vitais mesmo como disciplina, hierarquia e treinamento, é fundamental considerar essa sua finalidade da "garantia da ordem interna".

Veja-se, a propósito, o que diz a Carta Magna em seus artigos 142 e 144. As polícias militares e corpos de bombeiros militares são aí definidos como forças auxiliares às Forças Armadas. Enquanto estas se destinam "à defesa da Pátria, à garantia dos poderes constitucionais e (...) da lei e da ordem, as PMs integram a área da segurança pública, voltadas mais especificamente para a "preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio". Em outras palavras, a PM atua contra "bandidos" e "subversivos". Eis os alvos que ocupam lugar central no treinamento policial-militar.

Tal discussão deve pautar-se pela definição mínima do que se entende por ordem. No caso em tela, parece tratar-se da manutenção do sistema produtivo e distributivo que estrutura a sociedade, bem como dos valores que o condicionam. Assim, conforme a perspectiva que se tome, um movimento grevista poder ser - e frequentemente é - visto como ameaça à ordem e, portanto, motivo para a intervenção policial-militar.

Repensar tais orientações é fundamental para a construção de uma ordem social mais justa e democrática, que comporte o pluralismo e a tolerância, e que faça dos conflitos simples embates dentro de um campo de possibilidades institucionais. Não se trata de suprimir tais conflitos, mas sim de encontrar para eles soluções negociadas e viáveis do ponto de vista da comunidade como um todo. Restaria, ainda assim, intocável o poder coercitivo que o Estado deve necessariamente dispor em sua própria defesa, desde que esta não seja incompatível com a defesa da sociedade que o constitui e mantém.

Retome-se o viés histórico da análise. Para atingir um grau razoável de eficiência institucional, a corporação submeteu-se a um processo de burocratização, distinto entre um viés "estrutural" e um "organizacional". O primeiro, levado a cabo ainda no Segundo Reinado, remete à normalização e objetivação de regras concernentes à própria função policial-militar e à sua inserção como força integrante do aparato repressivo estatal. O segundo, transcrito já durante a época republicana, refere-se à mesma racionalização só que de um prisma específico: aquele dos "agentes vivenciadores desta função" (trata-se, aí, como lembra H. Fernandes (idem, p. 139), de questões como treinamento, relações hierárquias e disciplinares, soldo, promoções etc).

O séc. XX irá assistir, no Brasil como no mundo, a uma extensa modificação das forças militares, seja na sua forma de intervenção ou de organização. Assim é que já em 1906 chega a São Paulo a Missão Francesa para remodelar a polícia militar, tarefa executada também em nosso Exército doze anos depois. Desse processo resulta a confirmação, em bases novas e mais eficientes, da função específica da corporação policial-militar, "de defesa e preservação das relações sociais de produção". (H. Fernandes, idem, p.163)

Para se manter como grupo coeso e ativo a instituição militar lança mão de vários mecanismos. No plano interno, trata-se de estabelecer princípios que definem o próprio papel policial (disciplina, hierarquia, respeito à autoridade etc.); no plano externo, reforça-se os princípios orientadores da instituição mesma (seu papel na sociedade e o papel do militar, no caso o policial militar, frente ao corpo social). Da junção dessas duas frentes é que se conforma a maior ou menor adaptação da corporação à execução de suas funções e, por conseguinte, dos seus integrantes às tarefas que lhes são prescritas (H. Fernandes, *idem*, p. 195).

### 2.1.3. Disciplina: *quod abundat non nocet?*

Sem entrar propriamente no mérito da discussão sobre a validade social da função assumida pela corporação policial-militar, cabe indagar: como se estabelece a unidade de um organismo diversificado, rigidamente estratificado, como a instituição militar?

Para se conseguir tal homogeneização, o instrumento de que a corporação policial-militar lança mão, tanto quanto as Forças Armadas, é a ideologia. Procura-se, nas palavras de Heloisa Fernandes, produzir uma "ressocialização ideológica", cuja finalidade é atingir o amplo acatamento dos princípios basilares da disciplina e da hierarquia e o próprio conjunto de valores que orientam a força coatora do Estado. É nessa ótica que, segundo H. Fernandes (*idem*, p.195), aparece a necessidade de "desclassizar" os agentes: reforçar a supressão dos condicionamentos "de classe" desses agentes, visando a eliminar os possíveis valores trazidos da classe de origem dos novos membros.

Os problemas de excessos disciplinares parecem ter uma de suas origens precisamente aí, no processo de "ressocialização ideológica". Ao buscar incutir novos padrões comportamentais e valorativos, vale dizer, ideológicos, muitas vezes os "agentes ressocializadores" recorrem ao excesso ("overacting") para, nessa visão, garantir que o novato reformule sua visão de mundo. É o que se infere, por exemplo, da exposição do Capitão QOPM Nildo João Fiorenza, instrutor do 1º Curso de Formação de Soldados de 1992, do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CFAP, Taguatinga), em seu depoimento na Sindicância da PM/DF anexa aos presentes autos:

"... em levantamento feito, 57% (cinquenta e sete por cento) do efetivo do curso em referência era de 3ª categoria, sem nenhuma experiência militar, portanto necessitando mais ainda de tais passagens e observações [como colocar o recruta frente a situações adversas, simuladas], o que inclusive foi objeto de uma das reuniões de instrutores e monitores no início do curso no CFAP."

Desse modo, os agentes ressocializadores, talvez respaldados pelo brocardo latino *quod abundat non nocet* (o que abunda não prejudica), não raro ultrapassam os limites do suportável, do razoável e, evidentemente, do plano legal. Daí pode-se inferir uma primeira conclusão, qual seja, a de que se faz necessário reestruturar os mecanismos formais e sobretudo os informais utilizados nessa ressocialização.

Os mecanismos formais, é notório, são mais facilmente controláveis porque objetivos e universais, isto é, há normas que valem para todos os membros. São, portanto, passíveis de um maior rigor na apuração de eventuais desmandos. Já os mecanismos informais não se enquadram em tal objetividade, posto que se forjam na tradição e na construção da identidade histórica da corporação, vale dizer, no seu fazer-se como instituição.

Exemplificando, pode-se dizer que são formais aqueles instrumentos ou práticas normatizados nos estatutos, regulamentos ou portarias, atinentes à admissão de civis na Corporação, à exigência de realização de cursos de formação e aos próprios programas e conteúdos disciplinares de tais cursos. Os mecanismos informais, por sua vez, têm nos chamados "batismos" ou rituais de iniciação seu exemplo mais clássico, correlato ao tradicional "trote" a que são submetidos anualmente "calouros" na vida acadêmica.

Cabe observar, como Morris Janowitz (O soldado profissional, Rio de Janeiro, GRD, 1967, p. 131, *apud* H. Fernandes, *op. cit.*, p. 259), que as técnicas de iniciação ao meio militar fundamentam-se na disciplina severa, na minuciosa regulamentação das rotinas diárias, na preocupação absorvente com a preparação física e na doutrinação nas tradições militares e etiqueta profissional. Nesses termos, a "cerimônia de batismo" ou o rito de iniciação que se fizer com o abuso da violência não pode jamais ser justificado pelo argumento da tradição ou, menos ainda, pelas exigências da nova vida que o recruta está abraçando, a vida na caserna.

#### 2.1.4. Disciplina: ordem e inversão

A reflexão não pode ser interrompida nesse ponto. É preciso trilhar caminhos menos superficiais se o objetivo é de fato alterar o quadro atual. Assim, cabe recorrer ao instrumental psicanalítico e sociológico para aprofundar as considerações atinentes à questão da disciplina e seus excessos.

Elias Canetti, em sua magistral obra Mass Und Macht (Massa e Poder, trad. Rodolfo Krestan, Brasília: Editora da UnB, São Paulo: Melhoramentos, 1983, p. 340), discorre sobre um componente fundamental da disciplina: a ordem. Segundo ele,

Toda ordem consta de um "impulso" e de um "agulhão". O impulso força o receptor à execução, de um modo adequado ao conteúdo da ordem. O agulhão permanece dentro de quem executa a ordem. Quando as ordens funcionam normalmente, como se espera delas,

nada se vê desse agulhão (...) Mas o agulhão penetra fundo no homem que cumpriu uma ordem e permanece lá dentro, inalterável. (...) Mas é importante saber que ordem alguma se perde, ela nunca se acaba realmente com sua execução - ela é armazenada para sempre.

Importa aqui perceber nem tanto a dinâmica da disciplina - a uma ordem segue-se sua execução a contento -, mas suas disfunções, sendo uma das mais perigosas o abuso disciplinar. Este caso pode gerar situações graves como a inversão, e de novo cabe o recurso a Canetti (idem, p. 364-365):

O agulhão se forma durante a execução da ordem. Ele se desprende desta e se grava com a figura exata da ordem no executante. Ele é pequeno, oculto e desconhecido; sua propriedade mais essencial (...) é a sua absoluta imutabilidade. Não é possível livrar-se dele de qualquer maneira. A força com a qual ele se liberta deve ser idêntica à força com a qual penetrou. De uma ordem reduzida, ele precisa transformar-se novamente numa ordem completa. Para a aquisição desta força é necessária uma inversão da situação original: sua exata recomposição é indispensável. (...) Repentinamente, tudo volta a ser igual ao que era antes, mas os papéis estão invertidos. Neste instante ele [o agulhão] aproveita a ocasião e se lança com todo o vigor sobre sua vítima: a inversão finalmente acontece.

Eis o ponto central, no âmbito da questão disciplinar, para se avaliar as consequências políticas e sociais do treinamento policial-militar realizado em bases deformadas pelo excesso, pelo abuso da disciplina. Se a programação dos novos recrutas abarca uma subordinação sem limites às ordens superiores, é possível esperar que, em certas situações, aqueles agulhões enterrados a fundo nas praças sejam expulsos. Quando a ocasião for propícia, eles serão devolvidos: nunca, porém, direcionados a quem originalmente os produziu, e sim a pessoas que se encontrem em posição de inferioridade.

A questão ganha, aqui, uma dimensão que extrapola as considerações psicanalíticas, atingindo o campo dos direitos humanos e da cidadania. Sobretudo nas camadas menos favorecidas da população, a polícia, através de seus agentes, é vista com ambigüidade: ao mesmo tempo uma colocação social de destaque, um *status* a ser respeitado ou mesmo almejado, e também uma ameaça, um "predador" que pode a qualquer momento voltar-se contra o sujeito que, no mais das vezes, é suspeito "*a priori*". E nesses momentos que a **inversão** acontece: o soldado, agora em posição de superioridade, descarrega aqueles **agulhões** sobre seus eventuais "subordinados", num processo claramente catártico.

Na literatura disponível a respeito não são poucos os casos em que meros "suspeitos" são vítimas de graves violências ou mesmo perdem a vida em razão de sua condição mesma de "suspeito". Veja-se, por exemplo, o que apresenta o Relatório Violência Policial Urbana no Brasil (Mortes e tortura pela Polícia em São Paulo e no Rio de Janeiro nos últimos cinco anos, 1987-1992), do Núcleo de Estudos da Violência - NEV/USP e Americas Watch (1993, p. 42-43):

"O caso do revólver de brinquedo II. Dois adolescentes, J.E.S., 17 anos, que estava para se alistar no Exército, e J.C.A., 14 anos, vendedor de cachorro-quente, estavam juntos na rua de uma favela, onde moravam, na noite de 25 de agosto de 1992. J.E.S. tinha uma pistola de brinquedo. Dois policiais que passavam numa viatura pararam e perguntaram a J.E.S. onde os dois adolescentes estavam indo assaltar com aquela pistola. Embora J.E.S. tenha dito que não era um ladrão, os dois jovens foram algemados e presos. A rua estava cheia, e um grande número de vizinhos presenciou a prisão. Os dois PMs encontraram-se com outros, compondo um grupo de provavelmente 11 policiais. Falando que iriam ter uma "festa", eles levaram os jovens para um estacionamento da polícia, onde eles foram agredidos com uma pá, e submetidos a afogamento. Os policiais os seguravam pelo pescoço e colocavam os pés em suas costas, afogando-os num tanque de água, enquanto marcavam o tempo com o relógio. Eles os levaram para outro local onde um dos policiais atingiu os jovens, dizendo que estava ensinando Karatê aos outros policiais. Finalmente eles os levaram para uma Delegacia de Polícia, onde eles foram libertados.

Exames médicos legais mostraram marcas nas costas, pescoços e braços de uma das vítimas, e no pescoço e braços da outra. Os jovens foram capazes de apontar alguns dos policiais através de fotografias, os quais foram processados administrativa e criminalmente."

Veja-se, também da mesma fonte, o chamado "Caso Bela Vista" (p.12):

Caso Bela Vista. No começo da noite de 21 de maio de 1991, numa das principais avenidas da Bela Vista, um bairro próximo ao centro de São Paulo, dois policiais militares, fora de serviço e ocupando um automóvel particular, aproximaram-se de três jovens, S.P.G., 14 anos, E.O.A., 16 anos e E.M.E., 16 anos. E.O.A. foi detido, mas S.P.G. e E.M.E. correram na direção do carro e a polícia decidiu pará-los para descobrir o porquê. Passaram, então, a persegui-los; um policial, armado com dois revólveres, um com o número de identificação adulterado, atirou nos dois garotos e feriu S.P.G.. E.M.E. escapou. Até esse momento, havia testemunhas idôneas, uma delas ouviu um policial dizendo para E.O.A., que era pardo, "fique parado e eu não mato".

Ficou provado que se tratava de uma promessa vazia. A polícia levou E.O.A. e S.P.G., ferido, para o quartel do batalhão para discutir o problema. Então, tendo, aparentemente, concluído que estariam complicados se os jovens sobrevivessem, os policiais levaram os dois para um campo aberto, onde atiraram neles. E.O.A., porém, não foi morto e, hospitalizado, se recuperou. E.O.A. e E.M.E., assim como as testemunhas idôneas, depuseram e os policiais confessaram. Contudo, mais tarde, negaram suas confissões, apesar disso foram considerados culpados no Tribunal Militar e condenados a 19 anos de prisão (Tribunal Militar de S.Paulo, Caso #44639/91).

É fato que tais exemplos se referem à megalópole que é São Paulo, uma realidade absolutamente diferente da vivida em Brasília, tanto quanto são diferentes as corporações policiais-militares das duas cidades. Mas não deixa de ser um alerta para que se tome as devidas providências no sentido de jamais se permitir casos semelhantes no DF.

#### **2.1.5. Outras fontes dos problemas disciplinares e de maus-tratos**

Partindo-se de um ponto mais genérico para se chegar ao específico, poder-se-ia situar a questão da violência no âmbito dos cursos de formação dos praças em três níveis. No primeiro deles, trata-se de considerar o componente cultural que há nesse comportamento. Mesmo sem se aprofundar muito nesse tema, é possível perceber o forte legado de discriminação racial e social que a sociedade escravista deixou em nossa cultura política. Isto explicaria, em parte, o viés extremamente autoritário que condiciona o comportamento de nossas elites, que não hesitam em recorrer ao uso arbitrário da violência na condução dos negócios de Estado. Como corolário desse raciocínio, percebe-se que o uso recorrente da força, fruto das soluções políticas conservadoras, exige um aparato

A questão ganha, aqui, uma dimensão que extrapola as considerações psicanalíticas, atingindo o campo dos direitos humanos e da cidadania. Sobretudo nas camadas menos favorecidas da população, a polícia, através de seus agentes, é vista com ambigüidade: ao mesmo tempo uma colocação social de destaque, um *status* a ser respeitado ou mesmo almejado, e também uma ameaça, um "predador" que pode a qualquer momento voltar-se contra o sujeito que, no mais das vezes, é suspeito " *a priori*". É nesses momentos que a **inversão** acontece: o soldado, agora em posição de superioridade, descarrega aqueles **agulhões** sobre seus eventuais "subordinados", num processo claramente catártico.

Na literatura disponível a respeito não são poucos os casos em que meros "suspeitos" são vítimas de graves violências ou mesmo perdem a vida em razão de sua condição mesma de "suspeito". Veja-se, por exemplo, o que apresenta o Relatório Violência Policial Urbana no Brasil (Mortes e tortura pela Polícia em São Paulo e no Rio de Janeiro nos últimos cinco anos, 1987-1992), do Núcleo de Estudos da Violência - NEV/USP e Americas Watch (1993, p. 42-43):

"O caso do revólver de brinquedo II. Dois adolescentes, J.E.S., 17 anos, que estava para se alistar no Exército, e J.C.A., 14 anos, vendedor de cachorro-quente, estavam juntos na rua de uma favela, onde moravam, na noite de 25 de agosto de 1992. J.E.S. tinha uma pistola de brinquedo. Dois policiais que passavam numa viatura pararam e perguntaram a J.E.S. onde os dois adolescentes estavam indo assaltar com aquela pistola. Embora J.E.S. tenha dito que não era um ladrão, os dois jovens foram algemados e presos. A rua estava cheia, e um grande número de vizinhos presenciou a prisão. Os dois PMs encontraram-se com outros, compondo um grupo de provavelmente 11 policiais. Falando que iriam ter uma "festa", eles levaram os jovens para um estacionamento da polícia, onde eles foram agredidos com uma pá, e submetidos a afogamento. Os policiais os seguravam pelo pescoço e colocavam os pés em suas costas, afogando-os num tanque de água, enquanto marcavam o tempo com o relógio. Eles os levaram para outro local onde um dos policiais atingiu os jovens, dizendo que estava ensinando Karatê aos outros policiais. Finalmente eles os levaram para uma Delegacia de Polícia, onde eles foram libertados.

Exames médicos legais mostraram marcas nas costas, pescoços e braços de uma das vítimas, e no pescoço e braços da outra. Os jovens foram capazes de apontar alguns dos policiais através de fotografias, os quais foram processados administrativa e criminalmente."

Veja-se, também da mesma fonte, o chamado "Caso Bela Vista" (p.12):



Caso Bela Vista. No começo da noite de 21 de maio de 1991, numa das principais avenidas da Bela Vista, um bairro próximo ao centro de São Paulo, dois policiais militares, fora de serviço e ocupando um automóvel particular, aproximaram-se de três jovens, S.P.G., 14 anos, E.O.A., 16 anos e E.M.E., 16 anos. E.O.A. foi detido, mas S.P.G. e E.M.E. correram na direção do carro e a polícia decidiu pará-los para descobrir o porquê. Passaram, então, a persegui-los; um policial, armado com dois revólveres, um com o número de identificação adulterado, atirou nos dois garotos e feriu S.P.G.. E.M.E. escapou. Até esse momento, havia testemunhas idôneas, uma delas ouviu um policial dizendo para E.O.A., que era pardo, "fique parado e eu não mato".

Ficou provado que se tratava de uma promessa vazia. A polícia levou E.O.A. e S.P.G., ferido, para o quartel do batalhão para discutir o problema. Então, tendo, aparentemente, concluído que estariam complicados se os jovens sobrevivessem, os policiais levaram os dois para um campo aberto, onde atiraram neles. E.O.A., porém, não foi morto e, hospitalizado, se recuperou. E.O.A. e E.M.E., assim como as testemunhas idôneas, depuseram e os policiais confessaram. Contudo, mais tarde, negaram suas confissões, apesar disso foram considerados culpados no Tribunal Militar e condenados a 19 anos de prisão (Tribunal Militar de S.Paulo, Caso #44639/91).

É fato que tais exemplos se referem à megalópole que é São Paulo, uma realidade absolutamente diferente da vivida em Brasília, tanto quanto são diferentes as corporações policiais-militares das duas cidades. Mas não deixa de ser um alerta para que se tome as devidas providências no sentido de jamais se permitir casos semelhantes no DF.

### **2.1.5. Outras fontes dos problemas disciplinares e de maus-tratos**

Partindo-se de um ponto mais genérico para se chegar ao específico, poder-se-ia situar a questão da violência no âmbito dos cursos de formação dos praças em três níveis. No primeiro deles, trata-se de considerar o componente cultural que há nesse comportamento. Mesmo sem se aprofundar muito nesse tema, é possível perceber o forte legado de discriminação racial e social que a sociedade escravista deixou em nossa cultura política. Isto explicaria, em parte, o viés extremamente autoritário que condiciona o comportamento de nossas elites, que não hesitam em recorrer ao uso arbitrário da violência na condução dos negócios de Estado. Como corolário desse raciocínio, percebe-se que o uso recorrente da força, fruto das soluções políticas conservadoras, exige um aparato

apropriado - Forças Armadas e Auxiliares prontas para a ação. Para tanto, reforça-se o treinamento habitualmente violento desses agentes da coerção estatal.

No segundo nível, deve-se considerar a priorização da disciplina e da hierarquia no processo de formação dos militares que compõem a corporação policial-militar. O propósito dessa militarização da polícia, de tornar as praças disciplinadas, é o de obter uma força militar coesa e obediente, justamente para que ela cumpra a função política histórica da PM: a defesa da ordem interna. Resta saber - como na anedota que mostra a mãe protetora mas descuidada jogando fora a criança junto com a água da bacia - se um tratamento tão rude para com os recrutas estaria formando algo mais do que agentes para lidar com cidadãos.

Finalmente, no terceiro nível, cabe indagar, na hipótese de se confirmar o tratamento violento e degradante configurado nas denúncias que originaram esta CPI, se não estaria havendo um ambiente propício na corporação para que se registrassem tais fatos. Seria o caso de se avaliar três pontos: a) existem comandos omissos na punição aos excessos (e, também, existe corporativismo na Justiça Militar, a ponto de os pares não punirem colegas)? b) a estrutura legal da corporação ( os regulamentos disciplinares, Código Penal Militar etc.) dificulta a auto-defesa dos atingidos por violência? e c) existe um isolamento do organismo militar frente à sociedade (o que se poderia caracterizar como um auto-encapsulamento das forças armadas e auxiliares) ? É preciso fazer o caminho de volta, ou seja, ampliar os canais de discussão com a sociedade, e redefinir o estereótipo do militar, que, apesar de diferente do civil em sua formação profissional, nem por isso é necessariamente melhor que este.

#### 2.1.6. Balanço crítico da abordagem teórica

Retomando os pontos levantados anteriormente, afirma-se: a) vivemos sob o império da Lei; b) a disciplina militar é definida por lei e condiciona a vivência militar; c) a Polícia Militar atua, como de resto o fazem as próprias Forças Armadas, no sentido de garantir a ordem social; d) a socialização dos novatos na corporação policial-militar deve seguir padrões que recusem o abuso disciplinar.

É preciso, portanto, que se invista em mudanças no sentido de um treinamento que prescindia de situações ofensivas ou humilhantes aos praças e que incorpore em seus programas noções básicas de cidadania e respeito aos direitos humanos. Seguramente, isso trará alterações benéficas para o campo da segurança pública. Por outro lado, reforçará a tendência, buscada atualmente por todos os setores da sociedade, para a incorporação de um vasto contingente de excluídos aos quadros de uma sociedade que se quer constituída de fato por cidadãos.

É neste quadro que se insere a presente Comissão Parlamentar de Inquérito. Ao investigar, apurar e, em numerosos momentos, constatar a existência de maus-tratos e discriminação denunciados, a CPI cumpre sua finalidade essencial. Não se tratará aqui de julgar e punir responsáveis, posto que tais atividades fogem à sua alçada, situando-se na esfera do Poder Judiciário.

Não obstante, o Poder Legislativo do Distrito Federal, atomizado na existência desta Comissão, deve fazer face ao conjunto de fatos irregulares apurados. Nesse sentido, deve procurar os meios legais para evitar que novas situações abusivas venham a ser constatadas. Seja agindo como caixa de ressonância para denúncias comprovadas ou como órgão investigativo, a Câmara Legislativa do Distrito Federal estará sempre honrando com integridade e eficiência seu compromisso para com a sociedade que, nunca é demais repetir, a instituiu e a mantém.

## **2.2. As denúncias de maus-tratos, discriminação racial e tortura no âmbito da PM/DF**

Passando agora do plano teórico para o nível da realidade material, a exposição desdobra-se em dois pontos. Primeiramente, trata-se de avaliar a questão sob o prisma da legislação atinente à Polícia Militar do DF. A seguir, serão apresentados os casos concretos tal como vieram a ter nesta CPI. Por fim, o tópico contendo os Anexos elenca de forma sistematizada todas as denúncias expostas ao longo dos trabalhos, bem como traz a íntegra do laudo pericial que analisou a fita de vídeo cassete referente às denúncias do 85º CFSd/90.

### **2.2.1. Aspectos legais: legislação aplicável à Polícia Militar do DF**

A Polícia Militar do Distrito Federal, instituição permanente voltada para a manutenção da ordem pública e segurança interna do Distrito Federal, dispõe de um Estatuto - lei nº 7.289 de 18/12/84 - que trata da "situação, obrigações, deveres, direitos e prerrogativas dos policiais-militares da PM/DF", e regia-se por Regulamento Disciplinar - decreto do DF nº 6.244 de 22/09/81, que especifica e classifica as transgressões disciplinares e o comportamento do policial militar. Observa-se, no entanto, que com a edição do Decreto local nº 14.910, de 02/08/93, passou-se a aplicar à PM/DF o Regulamento Disciplinar do Exército, aprovado pelo Decreto federal nº 90.608, de 04/12/84.

Dentro destas normas é que serão avaliadas todas as condutas ocorridas no âmbito da PM/DF, as quais ensejaram a instauração da presente CPI, uma vez que ali estão definidas as formas de condutas observáveis pelo policial-militar.

Sucintamente, antes de se fazer a análise dos depoimentos e provas documentais apresentadas a esta CPI, são indispensáveis algumas considerações sobre o conteúdo do Estatuto e Regulamento Disciplinar da PM/DF, para a melhor compreensão da estrutura e do funcionamento da Polícia Militar.

O Estatuto da PM/DF tem como princípios básicos que norteiam as suas atividades a **hierarquia** e a **disciplina**.

Neste contexto, inúmeros dispositivos legais ressaltam a importância da ética policial-militar, estabelecendo como obrigações dos policiais as seguintes: o exercício, com autoridade, eficiência e probidade, das funções que lhe couberem em decorrência do cargo;

o respeito à dignidade da pessoa humana; o cumprimento das leis, dos regulamentos e das instruções e ordens das autoridades competentes; a prática da camaradagem e o desenvolvimento permanente do espírito da corporação; a abstenção do uso do posto ou da graduação para obter facilidades pessoais de qualquer natureza ou para o encaminhamento de negócios particulares ou de terceiros, entre outros.

Além disso, o art. 32 deste Estatuto estabelece como dever indispensável aos policiais-militares a obrigação de tratar o subordinado dignamente e com urbanidade, bem como a do rigoroso cumprimento das obrigações e ordens.

Quanto à violação das obrigações e dos deveres pelos policiais-militares, dois dispositivos são de fundamental importância: o primeiro diz que a referida violação constituirá crime, contravenção ou transgressão disciplinar, conforme dispuser a legislação; e o segundo estabelece que a violação dos preceitos da ética policial-militar é tão mais grave quanto mais elevado for o grau hierárquico de quem a comete. Tais noções são de suma importância para a contextualização das denúncias que resultaram nesta CPI e suas conclusões.

No que se refere ao Regulamento Disciplinar da PM/DF, o mesmo tem por finalidade especificar e classificar as transgressões disciplinares, estabelecendo normas relativas à gradação, ao julgamento das punições disciplinares, à classificação do comportamento policial-militar e à interposição de recursos contra a aplicação das punições.

Este regulamento estabelece, também, que a camaradagem torna-se elemento indispensável à formação e ao convívio da família policial-militar. Ademais, a civilidade e o trato dos subordinados, sobretudo os recrutas, com urbanidade e justiça, apresentam-se como deveres do policial-militar.

Ratificando tais disposições, o Regulamento estabelece que a hierarquia, a disciplina e o respeito devem ser cumpridos rigorosamente, de modo a se manter a ordem na instituição.

Por fim, visando a manter estes princípios, a referida norma fixa punições para as transgressões, que vão desde a simples advertência até o licenciamento do transgressor.

Em relação ao Regulamento Disciplinar do Exército - RDE, que passou a ser aplicado à PM/DF a partir de 03/08/93, o mesmo apresenta, basicamente, conteúdo igual ao do revogado Regulamento Disciplinar da PM/DF, com apenas algumas alterações no que tange ao licenciamento e exclusão de policiais e ao comportamento exigido no mesmo.

Observa-se que o referido RDE elenca uma série de 121 transgressões disciplinares que, se cometidas pelo policial militar, podem ser punidas com penas que vão desde a simples advertência até o licenciamento e exclusão a bem da disciplina.

Assim, no intuito de subsidiar o presente Relatório, considerou-se aqui de fundamental importância a apresentação destes instrumentos legais que norteiam a atividade do policial militar, antes de se adentrar especificamente nas considerações gerais sobre as denúncias que resultaram na presente CPI. A presente análise, sem dúvida, contribuirá de forma significativa para um melhor e mais abrangente estudo sobre as denúncias ocorridas

no âmbito da corporação da Polícia Militar, uma vez que é a luz do estatuto e do regulamento disciplinar ou do Código Penal Militar que devem ser analisados tais fatos.

### **2.2.2. Considerações sobre discriminação racial, torturas e maus-tratos na PM/DF: os casos concretos**

O presente capítulo do Relatório Final objetiva realizar uma análise dos depoimentos ocorridos no âmbito da CPI e sua ligação com as agressões, humilhações, constrangimentos e maus-tratos que as praças sofreram no interior da corporação policial-militar. Esta análise é subsidiada pela fita de vídeo, que apresentou imagens dos cursos de formação de soldados de 1990 e 1992, por documentos enviados pela PM/DF, como Inqueritos Policiais-Militares (IPM) e Sindicâncias, e pela Polícia Civil, como o laudo do Instituto de Criminalística, entre outros.

Ao final deste Capítulo, na seção "Anexos", serão apresentados quadros com a sistematização de todas as denúncias que foram levantadas por esta CPI, além de denúncias de natureza administrativa e o laudo pericial sobre o vídeo de 1990.

Introduzindo a questão dos maus-tratos e humilhações supostamente ocorridos nos cursos da PM/DF, cabem algumas palavras explicativas de tais atividades. Os cursos de formação de soldados (CFSd) da PM obedecem a uma série de finalidades previstas nas Normas Reguladoras de Ensino de que dispõe a Corporação, balizadas pelo disposto nos textos da Inspeção Geral das Polícias Militares (IGPM), órgão vinculado ao Estado-Maior do Exército.

Cada curso, por sua vez, regula-se por um conjunto de metas, objetivos e demais especificações dispostos no chamado Plano de Curso. Aí se definem as normas e condições de ensino, aprendizagem e avaliação, incluindo as previsões de calendário e grade curricular. A relação de instrutores e monitores de cada disciplina, bem como a lista com os nomes e as menções de alunos aprovados e reprovados encontram-se, normalmente, no Relatório Final que o comandante da unidade, habitualmente assessorado pelo oficial responsável pela Seção Técnica de Ensino, apresenta à Diretoria de Ensino.

O desenrolar dos cursos de formação de soldados - que recebem soldados de 2ª classe e formam, ao final, soldados de 1ª classe -, acontece segundo as diretrizes acima referidas. De maneira geral, eles se compõem de uma parte teórica, ministrada em sala de aula, e uma parte prática realizada em locais apropriados aos treinamentos específicos.

No que tange propriamente às cenas do 85º Curso de Formação de Soldados de 1990 (85º CFSd/90), que motivaram esta CPI, cabe um esclarecimento. Tais denúncias dão conta não das atividades regulares do curso, mas de uma instrução não-regulamentar, informalmente referida como o "batismo" dos novos soldados.

Segundo os oficiais que prestaram depoimentos perante esta Comissão, a citada instrução, transcorrida em agosto de 1990, tinha por finalidade a recepção e a integração dos homens que ingressavam na corporação, constituindo-se, naquele ótica, em uma espécie de trote ou brincadeira. Por outro lado, ainda segundo tal visão, aquela

instrução servia para testar a agressividade e a capacidade do novato em responder prontamente às ordens evidenciando o controle emocional numa situação adversa.

Pelo que pôde ser apurado no âmbito desta CPI, o "batismo" dos soldados do 85º CFsd/90 - transcorrido na área do quartel (6ª CPMInd, Gama), na pista de pentatlo militar e arredores -, comportou as seguintes fases.

- a) um aquecimento físico, onde os recrutas procederam a exercícios como corridas e flexões, genericamente conhecido como o "rala",
- b) passagem, com rastejamento, por um túnel (vala cimentada, usada originalmente para troca de óleo e manutenção de veículos), este local apresentava-se repleto de uma substância que os recrutas definiram como óleo queimado e lama, sendo que alguns se referiram à existência, ali, de pedras e cacos de vidro.
- c) nessa passagem, um superior ficava com uma mangueira direcionando sobre os recrutas um forte jato d'água;
- d) na saída desse túnel, os recrutas eram obrigados a ajoelhar-se sobre britas e, nesta posição, eram submetidos ao "batismo" propriamente dito: sargento Esmeraldo, fazendo as vezes de padre, impingia-lhes na boca a "hóstia sagrada" (uma mistura preparada no rancho do quartel e que, segundo todos os depoentes, tinha um gosto insuportável que levou muitos a terem dores de estômago e azia e a vomitarem) e uma concha de água sobre a cabeça, enquanto o recruta repetia uma espécie de juramento ditado por um oficial;
- e) ao longo de todo o percurso os recrutas eram submetidos pelos superiores (graduados e oficiais), a xingamentos e a repetirem frases de auto-desqualificação ("eu sou um animal", "eu sou muchiba" etc.)

Primeiramente, é de se observar que o IPM e a Sindicância que apuraram os fatos ocorridos durante o 85º Curso de Formação de Soldados de 1990 foram enviados pelo Comando Geral da PM/DF à CPI.

Das pessoas envolvidas, foram convocados pela CPI para depor cinco soldados que participaram como alunos e quatro integrantes da coordenação, sendo dois graduados e dois oficiais.

Nos depoimentos dos alunos, alguns pontos foram comuns a todos, a saber:

- todos se sentiram humilhados ou constrangidos com as atividades desenvolvidas no "batismo" e a forma com que praças e oficiais se dirigiam a eles;
- todos confirmam a natureza obrigatória da participação da instrução de "batismo", ao contrário do que afirmou a maioria dos graduados e oficiais que aqui, depuseram, conforme se verá a seguir.
- nenhum deles se queixou formalmente (aos superiores hierárquicos) das agressões e constrangimentos sofridos por receio de punição;

- todos foram obrigados a ingerir uma mistura contendo "maisena, catchup, sal e pimenta" que fez mal a alguns.

Além destas denúncias de caráter geral, alguns se sentiram particularmente ofendidos seja fisicamente, seja moralmente.

O depoente Wellington Pereira da Silva, por exemplo, levou chutes na cabeça do Ten. Danilo durante a instrução, além de ter sentido azia e queimação no estômago por ter ingerido a mistura no momento do "batismo". Segundo ele "muitos passaram mal" e durante o batismo houve muitos empurões.

O ex-soldado Flávio Guimarães da Silva em seu depoimento disse que sentiu-se humilhado, mental e fisicamente, ao participar do batismo, acabando por pedir baixa antes do término do Curso. Em algumas oportunidades ele foi ofendido publicamente. Ademais, ele sofreu uma torção no pé, mas ainda assim foi obrigado pelo Sgt Lopes a continuar a participar do batismo, o que acentua o caráter obrigatório da participação dos alunos nesta instrução.

Outro convocado, o soldado Clodoaldo Pereira Sales Filho, declarou ter sido xingado e chutado pelo Ten. Récio, além de ter cortado a perna quando passava pelo túnel na instrução.

O mesmo destacou que não se queixou de tal tratamento, porque, segundo ele, "todos eram forçados a fazer tudo que eles queriam e não tínhamos direito de reclamar de nada". Por fim, ele acentua que foi forçado a tomar um líquido e inúmeros colegas de curso foram xingados e chutados.

Já para o soldado Wellington Pereira Lima, os exercícios no batismo não tinham "nada com curso de sobrevivência". Segundo ele a iniciativa de propor e realizar o batismo foi do então Mj Lhiosca, que compareceu ao batismo e determinou os instrutores do curso para diminuir os excessos das atividades da instrução.

Este fato, por seu turno, reforça o entendimento de que o referido Major tomou conhecimento dos excessos que estavam sendo cometidos com os soldados.

Por fim, o soldado Wellington também passou mal com a ingestão da bebida oferecida pelo Sgt. Esmeraldo.

O soldado William Araújo Barbosa confirmou a denúncia de que a participação no batismo era obrigatória, sob pena de "ficar no pernoite".

O mesmo considerou que o tratamento dirigido aos soldados era bastante ofensivo, destacando, também, o seu constrangimento em ajoelhar-se diante de uma pessoa se passando por padre para receber a "bebida" face à sua formação católica.

Para se ter uma análise do grau de humilhação e constrangimento dos alunos que participaram desse curso, o IPM instaurado pela PM/DF ouviu 129 alunos do total de 152 que fizeram o Curso. Destes, 77 se declaram humilhados ou constrangidos com o "batismo", perfazendo o índice de 59,68% dos ouvidos, o que representa um dado bastante significativo e alarmante dentro de um Curso de Formação.

De forma a se assegurar o princípio do contraditório neste processo de levantamento de denúncias, a CPI ouviu vários graduados e oficiais que participaram na condição de instrutores e monitores da instrução de recepção e integração do 85º CFsd/90.

De um modo geral, os superiores hierárquicos apresentam numa versão coincidente sobre todo o processo do "batismo", que pode ser resumida da seguinte forma.

- a) É tradição entre os militares a realização de um "trote" na recepção dos novatos. Assim se expressou, por exemplo, o Cap. Gouveia em seu depoimento à CPI, dizendo ser o "Batismo" "bastante comum no nosso meio"
- b) O "batismo" serviria também, além do caráter lúdico e integrador, para marcar ritualmente a passagem da vida civil para a vida na caserna;
- c) Além das funções acima, o "batismo" teria outra, decorrente da natureza específica da profissão policial-militar, a saber, serviria para os superiores testarem a agressividade do recruta, sua vivacidade e a capacidade de o novo soldado suportar as situações adversas do dia-a-dia das ruas. Para tanto, os superiores simulavam inúmeras situações de pressão física e psicológica sobre os recrutas. Nesses termos se expressaram, por exemplo, o Tenente Coronel Sérgio Lhiosca e os Sargentos Wilson Esmeraldo dos Santos e Denivaldo Lopes de Souza, reforçando este ponto - o batismo enquanto teste - como o esteio da argumentação.

A respeito especificamente das denúncias apresentadas pelos alunos do 85º CFsd/90, observou-se que os superiores negaram o caráter de degradação ou maus-tratos supostamente cometidos no âmbito do curso. Assim, o Tenente Coronel Lhiosca refutou a acusação de que o então Tenente Danilo tivesse dado um chute em um aluno:

"Quando V.Exª escuta dizer que o Capitão Danilo chutou - não chutou! Se tivesse havido um chute, arreventaria a pessoa; é apenas simulado. É básico. se realmente chutar com coturno machuca alguém."

Sobre o mingau imposto aos recrutas como sendo a "hóstia sagrada", o sargento Esmeraldo informou que "aquela mistura nojenta" (*sic!*) fora preparada no rancho do quartel pelo cabo Ferdinando, e em sua composição constavam maisena, catchup, sal, sendo "um pouco temperado com pimenta". No entanto, segundo o sargento Esmeraldo, os alunos não engoliam o referido mingau, mas cuspiam-no, o que diverge, frontalmente, dos depoimentos dos soldados na CPI que foram obrigados a ingerir a mistura.

Com referência ao incidente com o ex-aluno Flávio Guimarães, o sargento Denivaldo Lopes de Souza nega que, respondendo à observação do soldado de que sua perna estaria doendo muito, tenha a este ordenado que corresse senão quebraria a outra também.

O sargento Lopes afirmou também que a participação na instrução do "batismo" só foi obrigatória para os instrutores e monitores, mas, contrariamente ao que afirmaram todos os alunos que aqui depuseram, foi facultativa para os recrutas.



Com respeito à origem do "batismo" daquela turma de soldados as versões dos superiores são conflitantes. O sargento Lopes, por exemplo, afirmou que participou do "batismo" por determinação do Diretor do Curso, Capitão Gouveia, para que procedesse, por ordem do comandante (então Major Sérgio Lhiosca), a uma instrução de pista com os alunos do curso.

Já o Tenente Coronel Lhiosca, em Memorial de março de 1994 entregue à CPI ("Discurso do Ten Cel Sérgio Lhiosca na Câmara Distrital"), afirmou que "compareceu o 1º tenente Gouveia em minha sala de comando e me informou que iria realizar uma instrução normal de recepção aos recrutas e que estaria junto como oficial fiscalizador da instrução". Além disso, afirmou também o Tenente Coronel Lhiosca que se ausentou do quartel durante quase toda a tarde daquele dia (das 14:00 h até o final da tarde, "quando a instrução estava praticamente encerrada").

Vale notar que o depoimento do Capitão Gouveia apresentou algumas discrepâncias significativas em relação aos depoimentos dos sargentos Lopes e Esmeraldo e do Tenente Coronel Lhiosca. Segundo o Capitão Gouveia, embora ele fosse de fato o diretor do curso, o responsável pelo curso e por tudo o que acontecia no quartel era seu comandante, o então Major Lhiosca. Fôra este, recorde-se, quem lhe havia determinado que procedesse à instrução de recepção e integração ("batismo"). Ainda de acordo com o Capitão Gouveia, o Comandante Lhiosca participou das atividades do "batismo" - contrariando portanto a versão deste, de que tivesse se ausentado do quartel durante a maior parte do "batismo" -, tendo mesmo o próprio comandante ajudado o sargento Esmeraldo a se vestir como "padre". Veja-se as palavras do Capitão Gouveia, discorrendo sobre a versão de que o Tenente Coronel Lhiosca teve de se ausentar do quartel: "Não é verdade, ele estava o tempo inteiro lá."

Em relação ao 1º CFSd/92, o procedimento foi o mesmo daquele do 85º CFSd/90. A CPI, além de assistir ao vídeo, inquiriu várias testemunhas e requisitou inúmeros documentos, entre os quais a Sindicância instaurada na PM/DF para apurar possíveis irregularidades. Observamos que o IPM referente a tal curso não foi consultado, uma vez que o mesmo encontra-se com o promotor de justiça da Auditoria Militar.

A fita de vídeo e denúncias veiculadas na imprensa se referem à parte prática da cadeira de Técnica Policial Militar. Segundo o depoimento do Cap. Poeys, instrutor da cadeira, tal instrução se dividia em 7 obstáculos que deveriam ser ultrapassados pelos alunos:

- a) O primeiro obstáculo exigia que os alunos entrassem em duplas num túnel sem luminosidade, de aproximadamente 20 metros, onde os alunos saíam alternando a cobertura um do outro;
- b) Transposição de uma mureta de meio metro de altura;
- c) Ultrapassar com o corpo tangenciando um muro de aproximadamente 1,5 metros;
- d) O aluno deparava-se com uma casa de um só cômodo, onde se simulava o indivíduo vir correndo, subir, bater o pé no paredão e jogar ficticiamente uma granada para entrar na casa;

- e) entrar, com a maior cautela possível, em uma casa com duas dependências;
- f) Descer de uma torre de aproximadamente 20 metros de altura, com auxílio do mecanismo denominado "rapel";
- g) transposição de um túnel de gás que, segundo o capitão Poeys, por questões de ordem administrativa, não se dispunha de gás no transcurso da instrução.

Além destes exercícios, os alunos foram obrigados a restear no chão, fazer exercício físicos e muitos foram obrigados a carregar pessoas nas costas, toras de madeira, além de terem areia e água jogadas no rosto durante a instrução.

Para apurar tais fatos, além de se considerar as cenas extraídas do vídeo, foram convocados para depor participantes do referido curso (alunos, monitores e instrutores, estes últimos os responsáveis pela instrução). Vale notar que, embora o curso fosse sediado no Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças - CFAP (Taguatinga), a instrução em questão foi realizada, por motivos técnicos (disponibilidade e adequação) na área de treinamento do Batalhão da Guarda Presidencial (BGP), do Exército.

No seu depoimento o aluno ex-sd Jorge Antonio da Cruz afirma que os exercícios eram, nas suas palavras, "um massacre", dada a quantidade de exercícios a que todos foram submetidos das 8 horas até às 23:30 hs; em várias oportunidades foi obrigado a carregar soldados montados na suas costas por determinação do Sgt Djalma. Além disso, foi submetido aos seguintes "exercícios", conforme suas declarações na CPI, tudo sob a determinação do Sgt Djalma: "... Ai o Sgt Djalma pegou, botou eu de pernas para cima, mandou um soldado segurar a minha perna, fez uma marca, eu tinha que passar aquela marca, engatinhando (...) e ele também subiu em cima das minhas costas eu com o corpo todo reto no chão, ele dando "varada" em cima de mim (...)".

Em seguida, esclareceu: "o tenente Poeys chegou "pagando" - isso eu lembro até hoje -, ele pegou um pedaço de bambu e falou que ia meter na minha cabeça (...) Ai falei para ele que eu não ia pedir baixa não, falei "sou homem: pode meter, mas eu sou homem, baixa eu não vou pedir não"".

Ainda em seu depoimento confirmou que os companheiros de curso também foram muito sacrificados no "rala", como ele descreve a agressão sofrida pelo sd Wilson Martins: "teve neguinho que apanhou até na cara, Wilson Martins, do cabo Robson, que estava na fita mesmo, levando pancada no meio do pescoço...."

Além destas agressões físicas e morais, foi obrigado a carregar um tronco junto com outros soldados de compleição física menor que a sua conduzindo o Sgt Djalma, que, além de ser carregado, em outros momentos subia com o coturno sobre as costas dos soldados e descia, empurrando aqueles que faziam flexões.

Por fim, o depoente informou que, encerrada a instrução "...estava no ônibus, ele (Sgt. Djalma) pegou, tinha uma corda enorme, essas cordas que estávamos subindo . nas edificações, ele dobrou aquela corda bem dobrada e me deu umas cinco pauladas no braço. Se não fosse o Sgt do nosso pelotão [Sgt Gilmar], ele tinha rasgado o meu braço.... Chegou escorrer lágrimas do meu olho, ele não parava....". Somente através da intervenção do Sgt Gilmar é que tal agressão acabou.

A referida agressão foi confirmada nessa CPI pelo depoente Sgt. Gilmar, que na ocasião monitorava um pelotão e impediu que o Sgt. Djalma a continuasse.

Outra denúncia relevante ocorrida neste curso e que está inserida no quadro de denúncias contido no final do presente relatório foi relatada pelo sd. Wilson Roberto Martins

Este soldado, além de a todo momento ser alcunhado de "marginal", "lixo", foi alvo de inúmeras agressões que se transcreve a seguir. "...jogaram areia no meu rosto, carreguei um soldado da PATAMO nas costas ( ) o Tenente (Poeys) me deu uma tora de pau e mandou que eu saísse correndo com ela nas costas...jogaram gás nos olhos, meus olhos....Deixava a gente, uns 80 alunos num quartinho jogando gás...."

Adiante, o soldado relatou que o Cabo Robson jogou uma gandola nas suas costas, chamou-o de cabide e esmurrou o seu peito; em seguida, o derrubaram no chão, e lhe deram murro, pularam sobre ele e lhe jogaram água, areia e terra.

Além dessas agressões de ordem física, o depoente informou que os responsáveis pelo curso exercem uma forte pressão psicológica sobre os alunos. Segundo ele, "...eles vão ameaçando o cara até o cara perder a noção e psicologicamente se deixar levar (...). Chega um capitão e começa a "sacanear", xingar de todo jeito e a repetir "pede baixa, pede baixa", e o cara já não aguenta mais e pede mesmo." Também foi obrigado a realizar exercícios estranhos, como simular que está tocando um "berrante" com um tronco de árvore, enquanto outros soldados imitavam passarinho, galinha etc.

Ao ser ouvido na CPI, o agora Cap. Poeys, instrutor da matéria "Técnica Policial Militar", que realizou as atividades práticas denominadas "rala", esclareceu que, além das explicações técnicas fornecidas aos soldados antes da parte prática, procurou-se atingir uma situação próxima da realidade. Neste sentido, ele destaca: "...procurou-se fazer com que houvesse uma situação mais próxima da realidade, de sorte que, (*sic*) fazendo com que os policiais fossem levados ao cansaço para que a gente pudesse avaliar qual seria o comportamento desse indivíduo face a uma situação verdadeira. Houve pressões psicológicas, houve - vamos dizer assim - uma preparatória, um aspecto físico fatigante, por sinal, mas tudo dentro do contexto."

Observa-se, também, que o capitão se referiu a existência de ambulância como padioleiros, enfermeiros e viatura militar no local, sem que tenham sido utilizados em nenhum momento.

Em relação às acusações dos ex-soldados Jorge Antônio Cruz e Wilson Roberto Martins, o Capitão Poeys esclareceu: "...se, de fato, tiver havido esse episódio como V.Exa. acabou de relatar [denúncias dos ex-sd] eu, particularmenté., não me recordo, até acredito que possa ter havido ameaças do tipo xingamento, do tipo "pagação", que a gente chama comumente, mas em nenhum momento foi tentado ou procurou-se atingir a índole do indivíduo, a personalidade do indivíduo...."

Por fim, ele caracteriza como objetivo da instrução "...fazer com que o indivíduo chegue a seu extremo, ao seu limite de equilíbrio emocional, para que a gente possa, evidentemente, identificá-lo e verificar se ele tem, vai ter condições de amanhã ou depois estar na rua defendendo uma sociedade. ..."

Já o Sgt. Gilmar afirmou que durante a instrução ficou no final da pista como monitor sem função nenhuma, apenas para auxiliar o aluno na transposição do obstáculo.

No seu depoimento à CPI o Major Fiorenza, titular da cadeira de Técnica Policial Militar, relatou que em nenhum momento a instrução do 1º Curso de Formação de Soldados de 1992 visou à humilhação ou ao constrangimento dos treinandos, mas à preparação profissional do futuro policial-militar na abordagem correta a edificações, veículos e pessoas e ao equilíbrio emocional em relação aos problemas policiais que enfrentará sozinho.

Além disso, ele não tomou conhecimento e nem observou nenhuma forma de tratamento humilhante, aviltante ou agressivo que lesionasse algum soldado. Observou também que não chegou a acompanhar todo o desenrolar do evento.

Por fim, vale destacar do seu depoimento o trecho em que ele não apenas nega ter sido repreendido pelos superiores após a veiculação da fita de vídeo pela imprensa como afirma ter recebido irrestrita solidariedade de seus pares:

"Advertido, repreendido negativamente? Não! Ao contrário, fui bem tratado pelos companheiros (...) o pessoal me chamou [no CFAP], inclusive o Comandante, e disse: «Estamos contigo, isso aí é tratamento normal que damos às instruções». (...)."

Concluindo os depoimentos à CPI, o Sgt Djalma afirmou que nunca viu situação de maus-tratos ou humilhação a militares durante os cursos de treinamento, mas que, ante à indagação de que "é comum em tais treinamento impor aos recrutas um tratamento mais rude como forma de testar a agressividade do novato e a sua capacidade de reação...", concordou com tal direcionamento nos cursos de formação.

Em relação às supostas pancadas que teria desferido no braço do então sd. Jorge Antônio da Cruz em uma grossa corda - denúncia esta confirmada pelo soldado e pelo sargento Gilmar que estava como monitor durante o curso -, o Sgt Djalma afirmou desconhecer tal fato.

No seu depoimento disse ainda que o fato de se jogar areia e água nos olhos, dar pernadas e pisotear os soldados visava "... tão somente ver se eles (soldados) assimilaram os exercícios que lhes foram ensinados tanto em defesa pessoal como em maneabilidade. ". E que, dada a quantidade de exercícios, é possível que durante o curso ele tenha caminhado com os coturnos sobre as costas dos recrutas durante o exercício de apoio e flexão e os tenha empurrado com o pé

Afirmou, ainda, que os seus superiores chegaram a vê-lo dando rasteiras e jogando areia nos olhos dos soldados e que em nenhum momento foi reprimido por suas atitudes.

Por fim, afirmou que os oficiais responsáveis pelo curso, o então Capitão Fiorenza e Tenente Poeys, acompanharam todo o ocorrido durante o curso. Observa-se contudo, que o atual Mj. Fiorenza relatou a esta CPI não ter presenciado todo o desenrolar do curso e nem ter presenciado nenhum dos fatos relatados pelo Sgt. Djalma.

Inúmeras outras denúncias relativas à ocorrência de maus-tratos, torturas e discriminação racial no âmbito da corporação militar da PM/DF também chegaram ao conhecimento dessa CPI, algumas de natureza física, outras de natureza moral, que serão apresentadas a seguir

Conforme o quadro de denúncias infra, várias praças confirmaram a existência de maus-tratos e torturas em cursos de formação de soldados e cabos. Em alguns cursos, ocorreram os seguintes "exercícios", segundo o relato de um soldado que participou desse curso em 1985: "... numa certa feita (CFSd 1º/85), fizemos um treinamento forçado numa educação física, fizemos muito esforço e num determinado tempo, já cansados, foi-nos dado não sei se três ou duas pedras muito pesadas, aquela pedra de beira de asfalto, grande, para corrermos e circularmos por cada um dos componentes do grupamento do 1º pelotão (...) havia pessoas que não aguentavam o peso da pedra e derrubavam e eram instigadas a pegá-las novamente; inclusive a pessoa que nos acompanhava era o Capitão Celso e ele incitava as pessoas com instrumentos como cipó ou qualquer coisa desse tipo, ...a pegar a pedra e voltar..."

Em outra passagem o soldado que participou do referido curso narrou que eram obrigados a descer um despenhadeiro muito íngreme e "...todos foram ordenados para descer naquele despenhadeiro...e muitos se atrapalhavam e caíam. Na minha frente o aluno De Melo... se descontrolou e ... ele caiu. Era tão "despenhado", a ribanceira era tão forte, que ao cair - lá no fundo tinha um córrego - ele não caiu dentro do córrego, ele caiu exatamente do outro lado do córrego, em cima de uma pedra, e escutamos só o gemido dele. (...) Foi uma luta para subir com ele carregado para a estrada (...) foi hospitalizado."

O 2º Sgt PM João de Deus, por sua vez, declarou em seu depoimento que, no seu Curso de Formação de Cabo em 1978, por estar desalinhado de outro companheiro, foi obrigado a ficar deitado no chão e 65 homens do pelotão passaram pisando sob o seu abdômen (uns mais forte, outros mais levemente), por determinação do Sgt. Filgueiras.

Outro relevante depoimento que trouxe denúncias de maus-tratos foi apresentado à CPI pelo ex-soldado Júlio Gomes Sobrinho. Ele denunciou que, em muitas ocasiões, oficiais provocam os soldados nos quartéis xingando-os. E o soldado, segundo esse relato, "... nervoso, ia para a rua depois de ter discutido, até com o próprio colega. O soldado, descontrolado e nervoso, falava: "hoje o primeiro paisano que eu pegar na rua, eu arrebento ele". Isto ocorria para descontar a fúria que o soldado sentia do oficial."

Já o ex-soldado Rafael Luis Soares fez várias denúncias sobre a discriminação racial que sofreu na época em que estava na corporação militar. Segundo ele: "Eu, como era da Cavalaria, era chamado de "beijudo", porque havia muita gente preta, de cor, de raças (*sic*) e os oficiais separavam aquele pessoal de cor, porque iam ralar na lama no poço de pasto de cavalos. Ralar é deitar e rolar na lama, se afogar com a visão totalmente tampada"

Salienta, a seguir, que os soldados de cor negra vão trabalhar nas baias e são chamados de "Pé de Molambo", "Beijola", "Pé de Cachorro" e "Cara de Cachorro" entre outros.

Já o soldado César Beserra de Oliveira, na PM/DF desde 1991, em seu depoimento disse que durante seu curso de formação, sob o comando do Capitão Lins, os

soldados eram obrigados a uma fatigante atividade física no período de seca intensa no DF, quando estava proibida a atividade de educação física à tarde. Em uma ocasião dois soldados passaram mal e foram punidos por terem pego carona numa carroça. Além disso, ele era humilhado frequentemente por palavras do tipo "animal", "amarelo de saia", "mocinha" etc.

Alem disso, o mesmo soldado ficou preso irregularmente por 86 dias, de 30/06 a 22/10/91, pela PM. Tal fato ocorreu porque foram expedidos mandados de prisão em seu nome por ter cometido assalto à mão armada em Manaus e homicídio em Rondônia, quando, na verdade, o autor desses crimes teria sido o seu irmão Assim, ficou incomunicável, à disposição da Justiça, preso no Quartel do Comando Geral. A sua liberdade somente ocorreu através de habeas corpus, não tendo o fato sido apurado oficialmente em nenhum momento pela corporação militar, mesmo tendo a PM/DF se equivocado e ele ter permanecido preso por esse longo período.

Também ouvida pela CPI, a soldado Rita de Cácia Seixas Dourado Lopes denunciou o assédio sexual, uma forma de maus-tratos lato sensu, que vinha sofrendo por parte do Major Waldemir dos Santos. Segundo ela, o Mj Waldemir quitou as dívidas que ela contrairia como vendedora de jóias e passou a ameaçá-la, pressionando-a para que saíssem juntos, no período que ela trabalhou com ele. Segundo ela, o Major a chamava em sua sala, trancava a porta e a assediava sexualmente, além de realizar convites para saírem juntos, ligações para a residência dela entre outros. Tais denúncias são testemunhadas por outros integrantes da Corporação Militar. Cabe lembrar que o oficial envolvido, em depoimento na PM/DF, negou qualquer participação nos fatos denunciados pela soldado.

Por fim, ela confirmou a existência da "Semana Vermelha" na PM/DF, onde a policial feminina que "pegar atestado demais" recebe a pior escala de serviço.

Completando a compilação de informação necessárias para se alcançar um juízo isento sobre os fatos em discussão, esta CPI procurou ouvir também as considerações técnicas que porventura pudessem alicerçar tal juízo. Assim, foi convocada a depor perante a Comissão a Psicóloga da Corporação, Dr<sup>a</sup> Ana Cristina Ramos e Silva.

Em seu depoimento, a Dr<sup>a</sup> Ana informou que o acompanhamento psicológico na PM/DF é algo razoavelmente recente: acontece em todos os cursos de formação de soldados desde 1990, em caráter experimental, e desde 1992, oficialmente, como matéria do curso. Trata-se tal acompanhamento de um conjunto de sete dinâmicas de grupo em cada curso, com quatro horas de duração perfazendo um total de vinte e oito horas de acompanhamento regular por curso. Acrescenta a Dr<sup>a</sup> Ana que o propósito dessas dinâmicas é o de adaptar o homem à vida policial-militar.

Há, no entanto, alguns percalços nessa importante tarefa, o principal deles sendo o tamanho bastante reduzido da equipe: além da depoente, existem apenas mais dois oficiais e dois sargentos que são psicólogos e que atuam na área. Existe também o Centro de Assistência Social (CASO), onde se dá acompanhamento individual sempre que solicitado pelo próprio policial-militar.

Objetivamente, o depoimento da Dr<sup>a</sup> Ana instruiu a CPI tanto acerca da questão do "batismo" quanto do treinamento prático do 1º CFSd/92 da seguinte forma. Primeiramente, ela disse que o setor de psicologia não atua na elaboração do programa dos

Cursos de Formação nem de atividades extra-curriculares (como poderia ser considerado o "batismo"). Em segundo lugar, discutindo a noção de que aquelas instruções práticas ou de recepção e integração pudessem se constituir num teste de agressividade, a Dr<sup>a</sup> afirmou que a Psicologia faz testes e usa instrumentos para preparar as dinâmicas de grupo, " para testar agressividade e resistência à frustração, mas isso dentro das nossas vinte e oito horas de acompanhamento (...) Acho que se pode fazer, pode-se expor o homem a situações às vezes mais agressivas, você testar uma agressividade desde que você tenha o controle da situação e que aquilo seja feito com uma orientação de técnicos da área, não necessariamente psicólogos, quer dizer, uma coisa sob controle, uma coisa elaborada (...)"

Indagada se os oficiais que promovem esses testes de agressividade (que supostamente existem no "batismo" ou instruções práticas) recorrem aos subsídios do setor de psicologia da corporação para obter critérios técnicos, a Dr<sup>a</sup> Ana afirmou que não.

Por fim, solicitada a emitir uma opinião técnica, embasada em sua formação profissional, a Dr<sup>a</sup> Ana concorda que um treinamento que recorre a muita humilhação e agressividade pode de fato repercutir negativamente na atuação do profissional, no caso, policial-militar.

### **2.3. Anexos**

A seguir, apresenta-se um conjunto de Anexos que fundamentam e sistematizam as informações elencadas no corpo deste trabalho.

**ANEXO I: Laudo pericial (sobre a fita de vídeo do 85º CFSd/90) nº  
91470 do Instituto de Criminalística da Polícia Civil do Distrito Federal**





POLÍCIA FEDERAL DO DISTRITO FEDERAL  
COORDENAÇÃO DE POLÍCIA TÉCNICA  
INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA

017448  
Digitcert

O. I.  
Nº 2255 / 94 IC

Brasília-DF, 10 de junho de 19 94

Ref. Prot. nº 3131/94 - IC

Senhor Deputado,

Atendendo a solicitação contida no Ofício nº 096 / 94 , datado de  
06 / 06 / 19 94 , encaminho-lhe o Laudo Pericial nº 91.470 - fotocópia.

Atenciosamente

~~Dr. ORLANDO DE LIMA JÚNIOR~~  
DIRETOR

Exmº Sr.  
Deputado CLÁUDIO MONTEIRO  
M.D. Presidente da CPI

N E S T A



COORDENAÇÃO DE POLÍCIA TÉCNICA  
INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA

Protocolo Nº 3151/94 - IC

LAUDO Nº

LAUDO DE EXAME EM FITAS DE VIDEOCASSETE

Aos sete (07) dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e quatro (1994), neste Distrito Federal e no Instituto de Criminalística da Polícia Civil do Distrito Federal, de conformidade com a legislação e os dispositivos regulamentares vigentes, pelo Diretor **B.el. Orlando de Lima Júnior**, foram designados os Peritos Criminais **Farm<sup>º</sup>-Bioquímico Antônio Fernando Bassotelli** e **Eng<sup>ª</sup>-Elétrica Alicia Cristina dos Santos Reis**, para procederem a exame em fitas de videocassete, a fim de ser atendida a uma requisição da **MMA**, Juíza Auditora Substituta do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, **Maria Ivotônia B. dos Santos**, descrevendo fielmente e com todas as circunstâncias que encontrarem e bem assim esclarecerem tudo quanto interessar possa.

**I - HISTÓRICO**

Atendendo à requisição supracitada, feita pelo Ofício nº 124/94-TJDF/Auditoria Militar, os signatários examinaram o material infradescrito

**II - MATERIAL**

Consta de três fitas para videogravador de, tipo VHS, T-120 (para duas horas de gravação na velocidade SP), sendo duas delas da marca BULK, "normal grade", e uma da marca BASF, EQ ("extra quality"), referentes aos autos do Processo nº 268.93 ("batismo PM")

INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA  
VISTO



### III - OBJETIVO PERICIAL

O presente exame objetiva transcrever "...todas as cenas que visualizem práticas de violência, ofensas verbais ou físicas... que de qualquer modo possam ser consideradas como aviltantes..." gravadas nas fitas retromencionadas (item 3 da cota do DD Promotor de Justiça Adjunto Guilherme Fernandes Neto).

### IV - EXAMES

Examinando-se as fitas em questão, utilizando-se de um vídeo marca Panasonic, NV-138 HQ, e de um televisor marca SHARP, "Shot Vision", verificou-se o descrito a seguir:

a) A fita marca Bulk, que contém na lombada do invólucro de plástico preto uma etiqueta presa com fita adesiva transparente contendo o nº 3 e uma etiqueta adesiva branca com o manuscrito em letra de forma "COPIA FITA BATISMO PM 2", apresenta gravações com dois temas diferentes. A primeira gravação, com duração de trinta e nove minutos, filmada em NTSC e velocidade SP, iniciando-se às 12h01min do dia 17/08/1990, mostra cenas com o narrador (voz masculina) dizendo estar-se presenciando o "aquecimento" para a cerimônia de "batizado" do 55º Curso de Formação do Soldado PM, realizado na 6ª Companhia de Polícia Militar Independente, na satélite do Gama-DF, para três pelotões de recrutas perfilados, todos eles apenas trajando calção.



As primeiras cenas mostram um Policial Militar "ditando" para um recruta de calção verde, à frente dos pelotões, uma "confissão", que ele repete

animadamente. O narrador fala no nome do Primeiro Tenente Gouveia e do Sargento Lopes ("dono de um vozeirão").



Após, começa o aquecimento propriamente dito, com seguidos exercícios físicos. Num dos pelotões, destaca-se a figura de um dos recrutas, pelo porte físico avantajado, o qual é denominado pelo narrador de "ROBOCÓ: primo distante do Robocop". Este recruta corre no final do pelotão e é seguido de perto por um Policial Militar numa motocicleta.

SEP

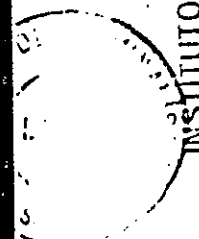
REC  
CEL  
FIG

INSTITUTO  
CRIMINALISTICA  
VICIOS

Director - IG

Handwritten signature or initials.

01470



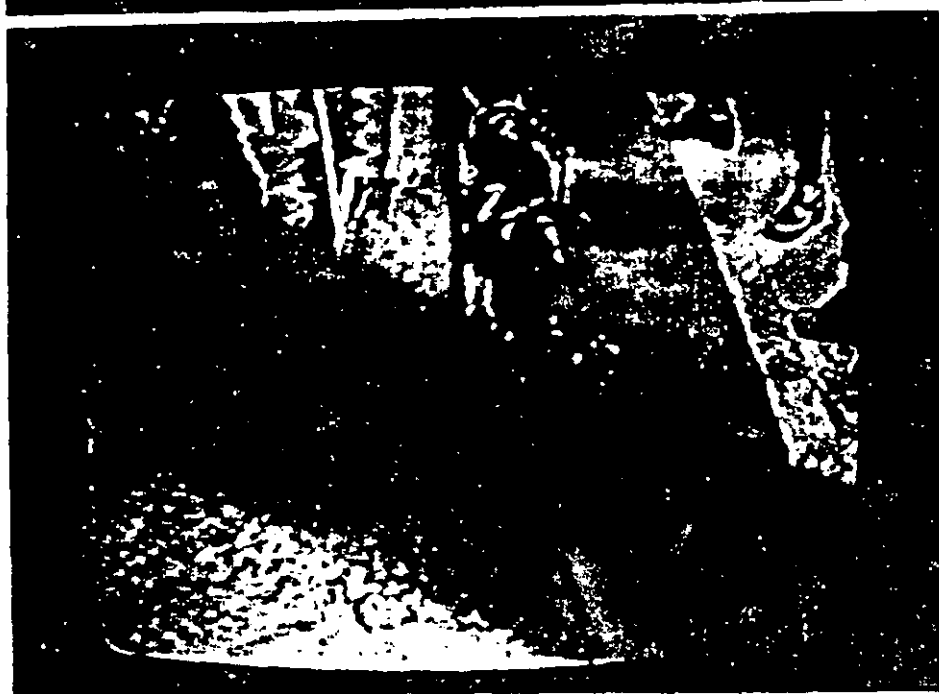
Diretor - IC

Verifica-se, neste começo de "batismo", que o ambiente geral apresenta-se descontraído, apresentando a maioria dos recrutas uma fisionomia que poderia ser expressa como alegre (?).

São ditos os nomes dos Tenentes Danilo e Gouveia.

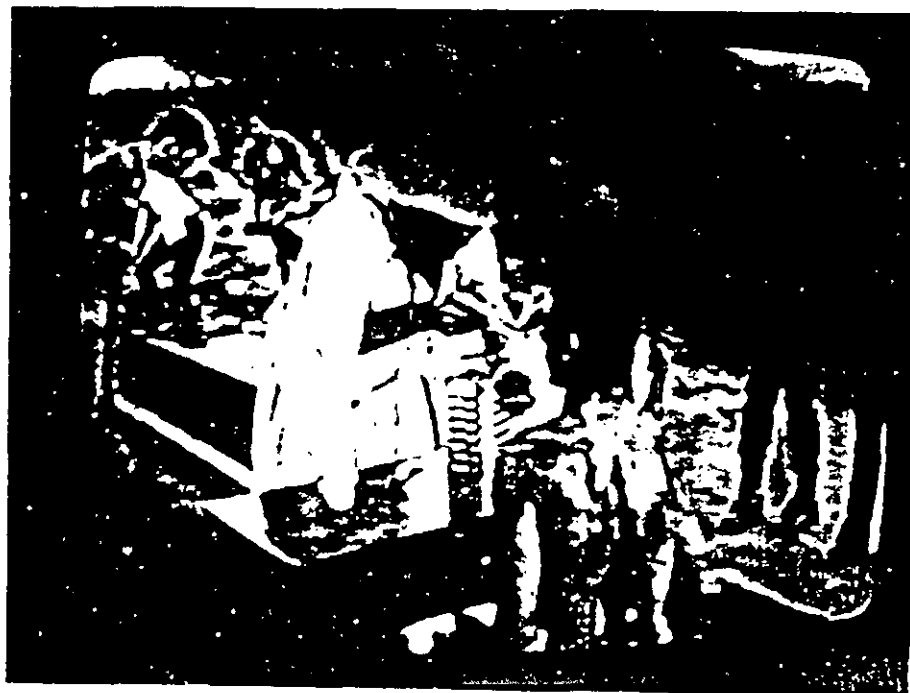
Depois do aquecimento, os recrutas são conduzidos em fila indiana até um túnel estreito, através do qual passam rastejando, adentrando a seguir numa vala

cimentada, onde recebem um banho com substâncias assemelhadas à água e óleo queimado.



Ato contínuo, todos os recrutas são submetidos ao "batismo" propriamente dito, um a um e depois dois a dois, ao saírem da vala retromencionada, são levados a ajoelharem-se sobre pedregulhos espalhados no chão diante de uma pequena mesa chamada de "altar", onde recebem, de mãos postas em atitude de oração, de um homem envolto em lençol branco, ostentando na cabeça um capacete da PMDF e cruzada as costas, a bandeoleira, uma arma de fogo longa ("reverendo Esmeraldo" conforme o narrador), a "hostia salgada e apimentada", ou seja, lhes é

colocada na boca, a princípio com uma colher e depois (mais para o final) com uma concha, uma substância liquefeita rósea que é retirada de dentro de uma lata sobre a mesa. Antes que este homem de a referida substância para cada recruta, ele os faz recitar, com variações, a frase: "Eu sou um animal... mas breve serei um bom policial... após receber a hóstia... na paróquia do padre Esmeraldo". Após ministrar esta "hóstia", esse homem joga no rosto de cada "batizado", com uma grande concha, um líquido parecendo ser água. Durante este ato, Policiais uniformizados ali presentes proferem frases para que os "batizados" as repitam, tais como: "eu sou um animal", "eu sou um jumento", "eu sou um gargalhão (?)", "eu sou merda", "eu sou muchiba". Ouvem-se, também, gargalhadas ao fundo.



INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA

VISTO:

Diretor - IC



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

Um dos recrutas, por ter saído da vala antes que um outro recebesse a "hóstia", é empurrado novamente para dentro da vala, por um Policial uniformizado e de óculos escuros, o qual profere os gritos: "Volta jumento, volta. Quem mandô subi? Volta perra. Deita no chão caralho. Sobe agora jumento. Ajoelha jumento".



O recruta denominado "Robocó" é retirado da fila indiana; tentam colocar-lhe um capacete de motociclista na cabeça; e levado (puxado pela orelha) a entrar no túnel à frente dos outros; recebe, na vala, um banho maior da substância assemelhada a óleo queimado; é compelido a dizer "...mas breve serei um bom



INSTITUTO CRIMINALÍSTICA

INSTITUTO

VISTO

Diretor - IC



R-5



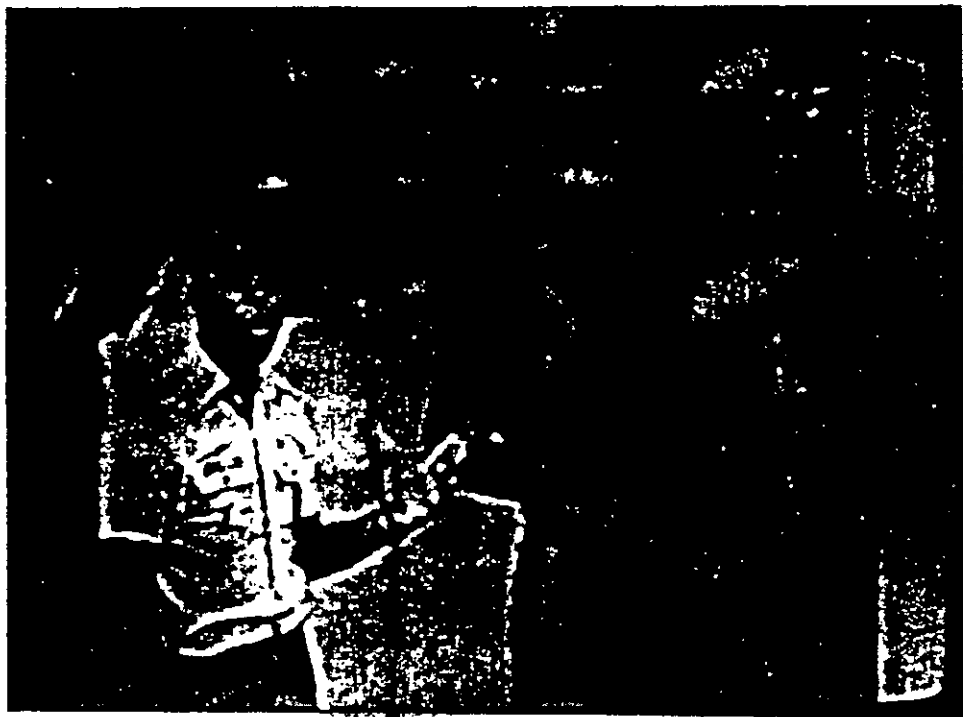
917456

policial... deixarei de ser machibã... na tarde de hoje estou sendo batizado e crismado... na piróca do padre Esmernido."; e, recebe uma dose maior da "hóstia". Depois, é exibido à câmara de video, sendo apresentado por um Policial Militar: "Vocês estão filando agora com o número um dos recruta, o elemento destaque nosso, primo irmão do Robocop, é o vulgo Robocó, soldado Robocó... já mudou a sua fisionomia, agora sim tá parecendo um Policial Militar, já foi purificado, santificado, consagrado, batizado, tal. Dando seu exemplo de garra, determinação, perspicácia (sic) e outras qualidades mais... vocês estão vendo agora, como diz o nosso Sargento Lopes, o recruta do futuro, Robocó...".



C  
D  
P/G  
INSTITUTO DE CRIMINALISTICA  
V. 10  
Diretor IC

INSTITUTO DE CRIMINALISTICA

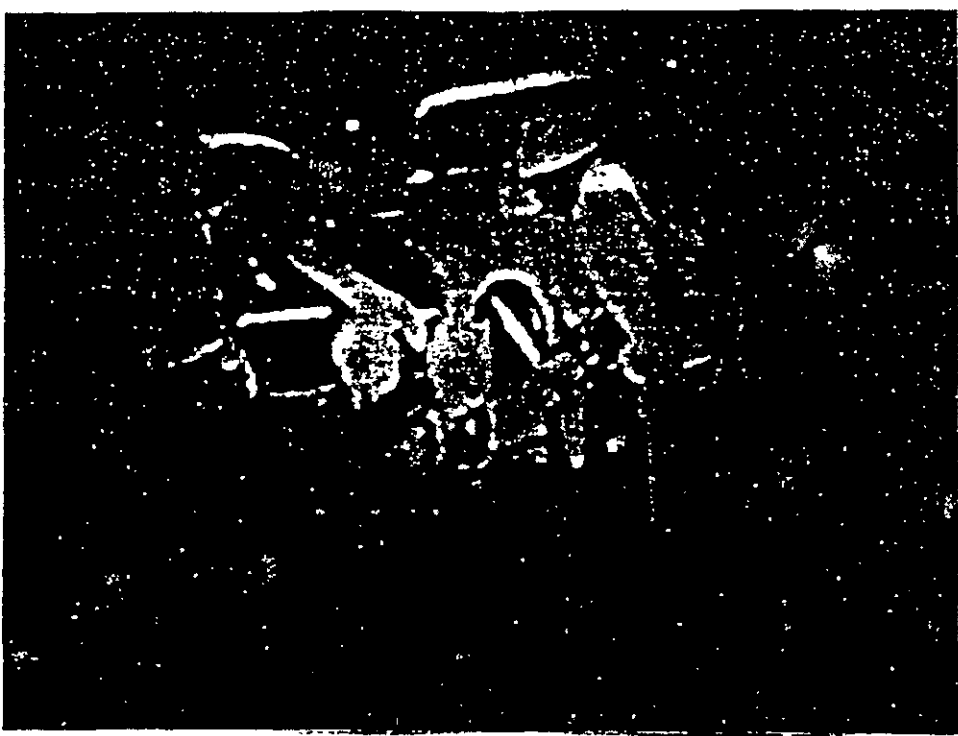


INSTITUTO DE CRIMINALISTICA

Director - IC

VISTO: 11/11/77

À noite, ao lado dos "batizados", um Policial uniformizado parecendo estar bastante exaltado, fica todo o tempo dizendo palavras aos recrutas, do tipo: "seus jumentos, seus merda, seus burros... reza seu porra... reza seu animal... seu gargalhão...". Ele faz os recrutas mostrarem a língua, para verificar se engoliram, ou não, a "hostia". Para alguns ele faz repetir a "comunhão". Num dado momento, ele chuta no ombro de um dos recrutas ajoelhados (esta cena, por ser muito rápida, não foi possível captá-la integralmente, somente frações de segundo após o chute propriamente dito).

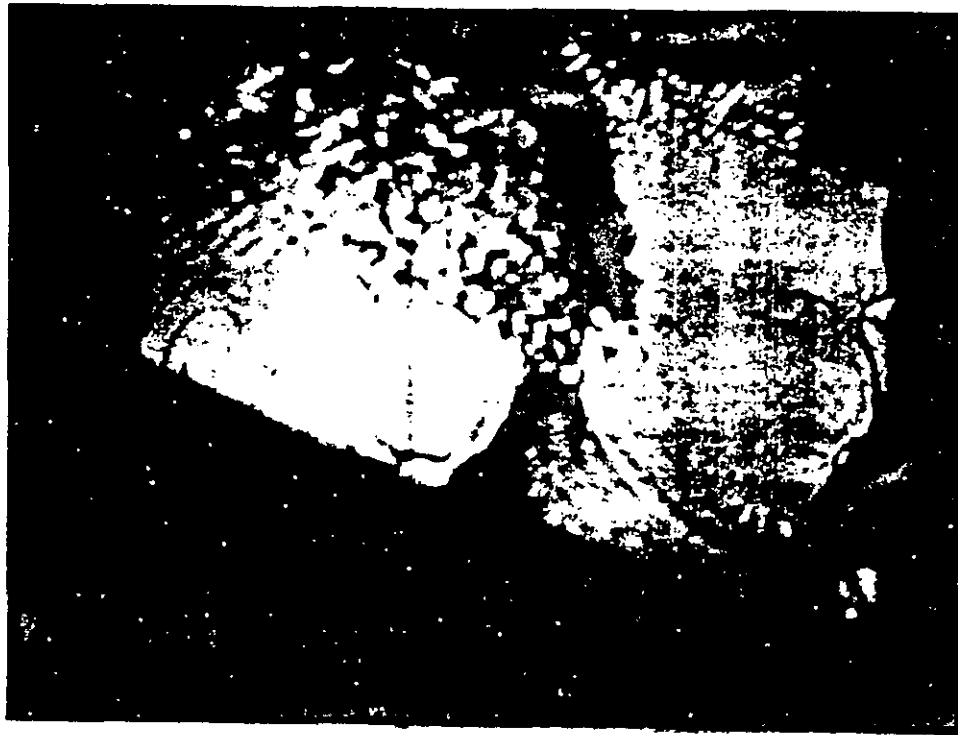


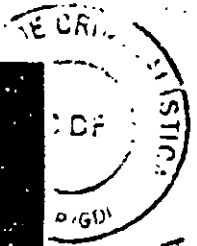
INSTITUTO DE CAMPLISTICA  
VISTO

Director - IC

Nesta última fase do "batismo", ouve-se ao fundo uma cantoria por diversas vozes masculinas, com letra com o seguinte teor: "Eu sou um muchibão, muchibão, muchibão; mas o Tenente Régio (?) é bão e é bão."

Verifica-se nas cenas, que as fisionomias dos recrutas mudam durante as diversas fases do batismo. Quando são submetidos a engolir a "hóstia", muitos deles tosseem e ostentam uma fisionomia de choro, com os olhos fechados, ou que poderia ser expressa como sendo de dor (?).



INSTITUTO  
POLICIALISTA

Distrit - IC

A gravação desta filmagem específica ("batismo" propriamente dito) é repetida integralmente (mais trinta e nove minutos).

Na sequência, a fita mostra a filmagem completa da solenidade militar de formatura da 85ª Turma, 1º Tenente QOPM Sebastião David Gouveia, no dia 21/12/90, na 6ª CPMInd, inclusive com a entrega de prêmios aos três primeiros colocados da turma no Curso de Formação e o cumprimento das madrinhas, dos familiares e convidados. As cenas encerram-se com a canção da Polícia Militar, entoada pelos Policiais Militares presentes, e com o desfile dos formandos ao Chefe do Estado Maior da Polícia Militar do Distrito Federal.

b) A fita de marca Bulk, que contém na caixa vermelha de papelão uma etiqueta adesiva branca com os datilografados "IMAGENS DO TJ BRASIL E JORNAL DO SBT - Polícia Militar", apresenta gravações dos telejornais TJ Brasil, do âncora Boris Casoy, e Jornal do SBT, do âncora Eliakim Araújo, ambos apresentados pelo Sistema Brasileiro de Televisão, comumente conhecido como TVS. Estas gravações são na velocidade SP e no sistema NTSC.

A primeira reportagem, sob a manchete "Humilhação e violência no trote de recrutas da PM de Brasília", de autoria de Giuliana Morrone, tem dois minutos e trinta segundos de duração, e mostra as cenas do "batismo", relatadas na fita descrita no subitem a), evidenciando as dos recrutas sendo molhados, rastejando

| DENÚNCIAS       |  | DEPOENTE                 | DATA DA REUNIÃO | SITUAÇÃO MILITAR (DEP.) |
|-----------------|--|--------------------------|-----------------|-------------------------|
| I - Maus-Tratos | I.1. Depoente afirma que foi obrigado a "deitar e rolar na lama (do poço de pasto dos cavalos), se afogar com a visão totalmente tampada"  | Rafael Luis Soares       | 03.11.93        | Ex-SdPM/DF              |
|                 | I.2. Depoente afirma que foi amarrado e amordaçado com espuma de sofá e esterco na boca  | Rafael Luis Soares       | 03.11.93        | Ex-SdPM/DF              |
|                 | I.3. Depoente afirma que foi vítima de xingamento, cuspe e lama no rosto   | Rafael Luis Soares       | 03.11.93        | Ex-SdMDF                |
|                 | I.4. Depoente afirma que o Sargento Djalma obrigou-o a carregá-lo nas costas enquanto cantava pagode, e a engatinhar com as pernas suspensas por outro soldado até atingir certa distância, com o sargento sobre as suas costas; afirma também que o Tenente Poey's ameaçou atingi-lo na cabeça com um bambu grosso, pressionando-o a pedir baixa; e que o Sargento Djalma obrigou-o a carregar um tronco grande; e que o sargento pisava com o coturno nas costas dos soldados que faziam flexões; e que os soldados recebiam baldes de água com areia na cabeça. | Jorge Antônio da Cruz    | 16.11.93        | Ex-SdPM/DF              |
|                 | I.5. Depoente afirma ter havido torturas e maus-tratos em seu CFSd (1977), e que tais procedimentos são corriqueiros nos cursos e no dia-a-dia do quartel. Apresenta foto para ilustrar. Entre as práticas, cita correr com 2 elementos às costas, ser pisoteado pelo instrutor, ser golpeado com socos e chutes, ser intimidado (ameaça de prisão, repreensão oral).  | Celso Galvão da Silveira | 10.12.93        | Sd PM/DF                |
|                 | I.6. Depoente sofreu xingamento ("marginal", "lixo", etc.) no seu CFSd (1º/92, CFAP); lá também recebeu água com terra e areia e foi obrigado a realizar exercícios "estranhos" (simular um "berrante" usando um tronco de árvore, carregar soldados, cabos e sargentos nas costas) e exercícios excessivos.   | Wilson Roberto Martins   | 30.11.93        | Ex-Sd PM/DF             |
|                 | I.7. Depoente refere-se ao seu CFSd (1º/85, onde foi submetido a educação física excessiva e a carregar pedras grandes, sendo que o instrutor instigava os alunos com varas; um aluno foi hospitalizado em razão de uma queda na ribanceira.   | Antônio Coelho da Cruz   | 24.02.94        | Cb-PM/DF                |

|                 |  |                                    |  |               |
|-----------------|--|------------------------------------|--|---------------|
|                 | I.8. Depoente refere-se ao seu CFCb (22º/89) no 3º Btl, que o Tenente Dirney forçava os alunos a carregar toras de madeira de 1 metro de comprimento na educação física.   | Antônio Coelho da Cruz             | 24.02.94   | Cb-PM/DF      |
|                 | I.9. Depoente foi obrigado a correr, durante o "batismo" (85º CFSd/1990), mesmo tendo se queixado de fortes dores no pé ao seu comandante de pelotão (pé estava torcido).  | Flávio Guimarães da Silva          | 10.03.94   | Ex-Sd PM/DF   |
|                 | I.10. Depoente sofreu vômitos após ser obrigado a ingerir mistura durante o "batismo" (85º CFSd/1990).   | Willian Araújo Barbosa             | 10.03.94   | Cb PM/DF      |
|                 | I.11. Depoente refere-se ao seu CFSd (91º/1991), onde, em plena época de seca (com restrições à prática de educação física), os alunos eram submetidos a exercícios exagerados, no sol quente. (Soldados passaram mal e foram punidos por pegar carona em carroça).  | César Beserra de Oliveira          | 19.04.94 reservado (mas concorda com divulgação) | Sd PM/DF      |
|                 | I.12. Depoente conta que no 8º CFSd da PFem 1990, os soldados da CPChoque jogaram "água de cachorro" sobre as alunas, que pegaram sarna.   | Rita de Cácia Seixas Dourado Lopes | 19.05.94   | Sd PFem PM/DF |
|                 | I.13. Depoente afirma que, no seu CFCb (1978), foi submetido a ficar deitado enquanto 65 soldados passaram pisando sobre seu abdômen   | João de Deus Silva Carvalho        | 09.06.94   | 2º Sgt PM/DF  |
| II - Torturas   | II.1. Depoente afirma que torturas são comuns nos cursos de formação. Relata, por exemplo, que um soldado - apelidado "cara de cachorro" - foi obrigado a servir de amostra para os demais, para seu superior injetar-lhe gás lacrimogêneo líquido nos olhos e na boca.  | Rafael Luís Soares                 | 03.11.93   | Ex-Sd PM/DF   |
|                 | II.2. Depoente afirma que torturas são comuns nos cursos e no dia-a-dia dos quartéis, e afirma que sofreu torturas no seu CFSd (1977) (Não especifica quais).  | Celso Galvão da Silveira           | 10.12.93   | Sd PM/DF      |
| III - Agressões | III.1. Depoente relata a agressão sofrida pelo então soldado Stefani, hoje cabo, pelo tenente Fraga, que o esmurrou.   | Júlio Gomes Sobrinho               | 03.11.93   | Ex Sd PM/DF   |
|                 | III.2. Depoente relata a agressão que o então Soldado Wilson Martins sofreu do Cabo Robson, durante o seu CFSd (1º/92); o próprio depoente foi vítima de agressão pelo Sargento Djalma que, com uma grossa corda, atingiu-o por 5 ou 6 vezes no braço; o mesmo Sargento pisava com seus coturnos sobre os soldados que faziam flexões. | Jorge Antônio da Cruz              | 16.11.93   | Ex Sd PM/DF   |

|  |   |   |          |                  |
|--|---|---|----------|------------------|
|  | III.3. Depoente relata que eram práticas corriqueiras nos cursos de formação os instrutores pisotear os alunos, bem como espancá-los e golpeá-los com socos e chutes.   | Celso Galvão<br>Silveira                    | 10.12.93 | Sd PM/DF         |
|  | III.4. Depoente relata que foi esmurrado e derrubado pelo Cabo Robson e por outro Soldado durante o 1º CFSd/92, e que vários colegas levaram chutes e socos dos instrutores; o próprio depoente recebeu gás lacrimogênio nos olhos.   | Wilson<br>Roberto<br>Martins                | 30.11.93 | Ex Sd<br>PM/DF   |
|  | III.5. depoente afirma que recebeu um chute do Tenente Danilo na cabeça, durante o 85º CFSd, bem como sofreu empurrões  | Wellington<br>Pereira da<br>Silva           | 10.03.94 | Ex Sd<br>PM/DF   |
| IV -<br>Discrimina-<br>ção Racial  | IV.1. Depoente afirma que os soldados negros eram tratados por "beijolas", etc.   | Rafael Luis<br>Soares                       | 03.11.93 | Ex Sd<br>PM/DF   |
|  | IV.2. Depoente afirma que os soldados negros eram discriminados, sendo mandados para as baias; relata o caso de um soldado que, por ser negro, foi pego como exemplo para receber gás lacrimogênio líquido nos olhos e na boca.   | Rafael Luis<br>Soares                       | 03.11.93 | Ex Sd<br>PM/DF   |
| V -<br>Humilha-<br>ções,<br>Constrangi-<br>mentos e<br>Tratamento<br>Desrepeito-<br>so | V.1. Depoente relata seu constrangimento com o "batismo" do 85º CFSd (beber uma mistura, banho de óleo queimado, etc).  | Wellington<br>Pereira da<br>Silva           | 10.03.94 | Sd PM/DF         |
|  | V.2. Depoente relata o constrangimento com o "batismo" (85º CFSd) onde os alunos recebiam tratamento ofensivo.  | Flávio<br>Guimarães da<br>Silva             | 10.03.94 | Ex Sd<br>PM/DF   |
|  | V.3. Depoente relata o constrangimento com o "batismo" (85º CFSd) e com xingamentos do Tenente Récio.   | Clodoaldo<br>Pereira Sales<br>Filho         | 10.03.94 | Sd PM/DF         |
|  | V.4. Depoente relata constrangimento com o "batismo" (85º CFSd). Relata caso de um soldado (Nilton) que foi humilhado em público pelo Tenente Récio, que o obrigou a andar no cubículo da viatura.  | Wellington<br>Pereira da<br>Silva           | 10.03.94 | Sd PM/DF         |
|  | V.5. Depoente relata constrangimento com o "batismo" (85º CFSd), onde foi obrigado a ajoelhar-se para um falso padre, e onde recebia tratamento ofensivo dos oficiais; refere-se à humilhação do Soldado Nilton pelo Tenente Récio, que ofereceu "carona" no cubículo da viatura.                             | William Araújo<br>Barbosa                   | 10.03.94 | Cb PM/DF         |
|  | V.6. Depoente relata que, nas formaturas do seu CFSd, havia uma inspeção para ver se as alunas estavam com as axilas depiladas; constrangimentos eram impostos a quem não estava depilada. Tenente Solange obrigou a Soldado Gildete a correr pelo Setor Policial gritando que era o "monstro da Lagoa Feia". | Rita de Cácia<br>Seixas<br>Dourado<br>Lopes | 15.05.94 | Sd PFem<br>PM/DF |

|   |  |                                    |  |               |
|---|--|------------------------------------|--|---------------|
| VI -<br>Arbitrarie-<br>dades                            | VI.1. Depoente aponta a diferença de tratamento: quando praças respondem a IPM são afastados, mas oficiais não   | João de Deus Silva Carvalho        | 09.06.93   | 2º Sgt PM/DF  |
|   | VI.2. Depoente afirma que foi vítima de perseguição pelo tenente João Alberto Fraga, que o xingou, ameaçou agredi-lo e o prendeu.  | Júlio Gomes Sobrinho               | 03.11.93   | Ex Sd PM/DF   |
|   | VI.3. Depoente afirma que foi vítima de perseguição pelo Tenente Poeys, que o acusou de ter feito "cola" em prova do CFSd (1º/92), pelo que foi preso por 10 dias  | Jorge Antônio da Cruz              | 16.11.93   | Ex Sd PM/DF   |
|   | VI.4. Depoente foi preso por engano e foi ofendido durante a prisão. (O engano: mandado de prisão expedido contra seu irmão, mas com seu nome e com grafia errada)   | César Beserra de Oliveira          | 19.04.94 reservado (mas concorda com divulgação) | Sd PM/DF      |
|   | VI.5. Depoente confirma "Semana Vermelha": contra as soldados que recorrem a muitos atestados para faltas, os oficiais aplicam as piores escalas de serviço.   | Rita de Cácia Dourado Lopes        | 19.05.94   | Sd PFem PM/DF |
|   | VI.6. Depoente citou o caso de um soldado que foi detido para que dormisse com oficial homossexual.  | Rafael Luis Soares                 | 03.11.93   | Ex Sd PM/DF   |
|   | VI.7. Depoente afirma que foi licenciado da corporação (expulso) não por falta de disciplina, mas por ter sido operado do pulmão sem anuência da PM/DF   | Rafael Luis Soares                 | 03.11.93   | Ex Sd PM/DF   |
|   | VI.8. Depoente afirma que foi punido por ter simulado doença, quando, segundo ele, estava doente de fato, tendo sido o mesmo atendido no HDB   | Júlio Gomes Sobrinho               | 03.11.93   | Ex Sd PM/DF   |
|   | VI.9. Depoente afirma que foi transferido como punição, por não ter colaborado em campanha política, a pedido de seu superior, Capitão Dantas  | Antônio Coelho da Cruz             | 24.02.94   | Cb PM/DF      |
| VII -<br>Assédio<br>Sexual                              | VII.1. Depoente afirma ter sofrido assédio sexual por parte do Major Waldemir, incluindo pressões para que saíssem juntos, tentativas de abraça-la, ameaças à sua vida caso mantivesse denúncias na DEAM, etc. | Rita de Cácia Seixas Dourado Lopes | 19.05.94   | Sd PFem PM/DF |
| VIII -<br>Treinamen-<br>to com gás<br>Lacrimogê-<br>neo | VIII 1. Depoente afirma que os treinamentos em tunel de gás lacrimogêneo, proibidos desde a morte de um soldado em 1988, prosseguem.   | Marco Lima                         | 19.10.93   | Ex Sd PM/DF   |



|   |  |                             |                    |             |
|---|--|-----------------------------|--------------------|-------------|
|   | VIII.2. Depoente afirma que o Tenente Lins colocou soldados dentro de um ônibus e jogou gás lacrimogêneo lá, na atividade chamada de "comer gás", dizendo-lhes que quem saísse seria preso e iria "ralar no asfalto quente"                                  | Rafael Luiz Soares          | 03.11.93           | Ex Sd PM/DF |
| IX -<br>Mortes não<br>Apuradas                  | IX.1. Depoente afirma que não foram apurados os responsáveis pela morte do Soldado Nilton Soares, durante treinamento com gás, no 59º CFSd, no 4º Batalhão, e pela incapacitação física do hoje Sargento reformado Hélio Nilson da Silva no mesmo CFSd       | Joaquim Mororó Medeiros     | 10.02.94 reservado | Cb PM/DF    |
|   | IX.2. Depoente confirma que seu filho, Soldado Nilton Soares de Almeida, morreu no treinamento do túnel de gás lacrimogêneo e que o soldado Hélio Nilson da Silva foi gravemente lesionado (com seqüelas definitivas), no mesmo acidente, no 59º CFSd, 1988. | Francisca de Loudes Almeida | 19.04.94           | ---         |
| X -<br>Prisão em<br>más<br>Condições            | X.1. Depoente afirma que ficou preso em más condições (espaço reduzido, sem janelas ou grades).  | Ayres Pinheiro da Costa     | 10.12.93           | Ex-Sd PM/DF |
|   | X.2. Depoente refere-se ao caso da Soldado Rosemary, da PFem, presa em más condições (sem local para suas necessidades fisiológicas, sem grades ou janelas. etc.)  | João de Deus Silva Carvalho | 09.06.94           | Sgt PM/DF   |
| XI -<br>Impuni-<br>dade                         | XI.1. depoente afirma que responsáveis pelos excessos durante o 85º CFSd não foram punidos e, pior, foram promovidos.  | Marco Lima                  | 19.10.93           | Ex Sd PM/DF |
|   | XI.2. Depoente afirma que responsáveis pela morte de soldado em treinamento com gás estão impunes (e o treinamento prossegue, apesar de proibido)  | Marco Lima                  | 19.10.93           | Ex Sd PM/DF |
|   | XI.3. Depoente questiona apuração sobre morte do Sargento PM/DF "China", e afirma que houve impunidade.  | Celso Galvão da Silveira    | 10.12.93           | Sd PM/DF    |
|   | XI.4. Denúncias feitas pelo depoente sobre irregularidades administrativas (desde desvio de função a furtos e extorsão), ao Comandante Geral da PM/DF, não foram apuradas.   | Ayres Pinheiro da Costa     | 10.12.93           | Ex-Sd PM/DF |
| XII -<br>Pressões<br>Sobre<br>Denuncian-<br>tes | XII.1. Depoente afirma que superiores fazem pressão sobre possíveis denunciante, para intimidá-los.  | Marco Lima                  | 19.10.93           | Ex-Sd PM/DF |
|   | XII.2 Depoente afirma que denunciante de irregularidades estão sendo pressionados, inclusive com ameaça de prisão  | Celso Galvão da Silveira    | 10.12.93           | Sd PM/DF    |

|  |                         |          |             |
|--|-------------------------|----------|-------------|
| XII.3. Depoente afirma que superiores usam de artificios como "atestado de louco" (internação psiquiátrica) como forma de desqualificar denunciante. | Ayres Pinheiro da Costa | 10.12.93 | Ex Sd PM/DF |
| XII.4. Depoente afirma que sofreu dois atentados, a tiro, em razão de suas denúncias.  | Ayres Pinheiro da Costa | 10.12.93 | Ex Sd PM/DF |

**ANEXO III: Denúncias de maus-tratos, discriminação racial, torturas e demais arbitrariedades cometidas no âmbito da PM/DF apresentadas em depoimentos reservados a esta CPI**

|    |   |
|----|---|
| 1  | Depoente afirma ter havido humilhações no CFSd 1º/92 CFAP; xingamentos, rastejamentos com traje civil, no seu CFCb (1988), sofreu humilhações, que, segundo ele, são rotineiras para todas as praças. |
| 2  | Depoente afirma ter sofrido constrangimentos e maus-tratos no seu CFSd (1983).  |
| 3  | Depoente cita o caso de um Cabo, José Luis de Oliveira, que teria morrido em decorrência de excessos na educação física, e afirma que não houve apuração do fato.                                     |
| 4  | Depoente afirma que um oficial (então Major Vilney), embriagado, prendeu de 70 a 100 praças por um incidente (pelo rádio, foi chamado de "corno").  |
| 5  | Depoente cita o caso da morte de um Soldado, supostamente relacionada à desavença deste com seu superior.   |
| 6  | Depoente afirma que ficou preso em más condições (incomunicável, três primeiros dias só com a roupa do corpo, 15 dias com a mesma roupa de cama)  |
| 7  | Depoente afirma que houve impunidade no caso da morte do Sargento "China".  |
| 8  | Depoente afirma que houve impunidade para o responsável pela morte do Sargento "China"  |
| 9  | Depoente afirma que não foi apurada a morte do Cabo PM/DF José Luis de Oliveira (por excesso de educação física, no 2º Batalhão, Taguatinga, 1988).   |
| 10 | Depoente aponta arbitrariedade na exclusão de praças sem direito de defesa.   |

**ANEXO IV: Denúncias de irregularidades na  
PM/DF apresentadas à CPI**

| DENÚNCIA                                      |   |   | DEPOENTE                 | DATA DO DEPOIMENTO   | SITUAÇÃO MILITAR           |
|---|---|---|--------------------------|----------------------|----------------------------|
| I-Desvio de Verba e de Material da Corporação | I.1   | Soldados PM foram à chácara da Só Frango para retirar madeira para chácara do major (?) em troca de mantimentos desviados do rancho da Cia. PM Florestal  | Ayres Pinheiro da Costa  | 10.12.93             | Ex- SD PM (Licenciado)     |
| II-Desvio de Função                           | II.1-   | Praças designados para serviços particulares (garçon. pedreiro. etc) nas residências de oficiais e serviços "eleitoreiros" (carregar caminhão. serviço "de chapa". etc)   | Celso Galvão da Silveira | 10.12.93             | SD PM (Ativa)              |
|   | II.2  | a) Praças designados para serviços particulares (lavagem. mecânica de carros. etc) e para retirar madeira da chácara Só Frango para chácara de oficial;   | Ayres P. Costa           | 10.12.93             | Ex. SD                     |
|   | II.2  | b) Na chácara do Sr. Vasco Ervilha (então Presidente do BRB). 4 PMs por turno fazem a segurança. e o motorista PM faz o transporte destes. na Serveng-Civilsan (Ceilândia) PMs substituíram os vigilantes.  |                          |                      |                            |
| II.3  | Sargento Benedito e mais 6 soldados. na viatura 124 (caminhão) foram destacados para arrancar "out-doors" colocados às margens de estradas do DF. | João de Deus Silva Carvalho   | 09.06.94                 | 2º Sgto - PM (Ativa) |                            |
| III-Irregularidades Financeiras               | III.1   | Alunos do Curso de Formação de Cabos pagaram fardamento. estêncil. resmas de papel. etc   | Antonio Coelho da Cruz   | 24.02.94             | CABO - PM (Ativa)          |
| IV-Furtos                                     | IV.1  | a) Policiais da Cia. Florestal. furtaram animais da Fundação Zoobotânica. por ordem do seu Cmte.;<br>b) Furto de motores da frota da PM;<br>c) Soldados da Cia. Florestal furtaram pedras próximo a Sobradinho. para calçamento interno do quartel. usando caminhão da PM | Ayres P. Costa           | 10.12.93             | EX-SOLDADO PM (Licenciado) |
| V-Perseguição Política                        | V.1   | Transferência do Cabo Coelho. de Brazlândia. por não ter colaborado na campanha política do Sr. Brochado. a pedido do Capitão Dantas  | Antonio Coelho da Cruz   | 22.02.94             | CABO-PM (Ativa)            |

| DENÚNCIA                                    |        |  | DEPOENTE                  | DATA DO DEPOIMENTO | SITUAÇÃO MILITAR |
|---|--------|--|---------------------------|--------------------|------------------|
| VI- Más Condições de Trabalho               | VI.1   | Maus tratos são corriqueiros no dia-a-dia do Quartel   | Celso Galvão da Silveira  | 10.12.93           | SD-PM (Ativa)    |
|   | VI.2   | Xingamentos e excessos físicos nas atividades dentro do Quartel  | Ayres Pinheiro da Costa   | 10.12.93           | EX-SDPM          |
|   | VI.3   | Tratamento desrespeitoso por parte dos oficiais para civis e subordinados  | Antonio Coelho da Cruz    | 24.02.94           | SD-PM (Ativa)    |
| VII - Prisão Irregular                      | VII.1  | Mantido preso dentro da Corporação durante 86 dias, em virtude de ter sido expedido mandados de prisão da Justiça para prender seu irmão e, na verdade, foi ele o aprisionado. Ele foi solto por <b>habeas corpus</b> , quando sanou-se o erro               | Cézar Beserra de Oliveira | 19.04.94           | SD-PM (Ativa)    |
| VIII- Questões Disciplinares Regulamentares | VIII.1 | Licenciamento da corporação por ter feito operação pulmonar sem consentimento  | Rafael Luis Soares        | 03.11.93           | EX-SOLDADO       |
|   | VIII.2 | Abuso de poder e perseguição por parte do então Tenente (hoje Major) João Alberto Fraga, sobre o depoente, durante a greve dos bancários em 1987: o oficial xingou-o, ameaçou agredi-lo e o prendeu, daí resultando o Conselho de Disciplina que o licenciou | Júlio Gomes Sobrinho      | 03-11-93           | EX-SOLDADO       |
|   | VIII.3 | Agressão do soldado (hoje Cabo) Stefani pelo mesmo Ten. Fraga (murro)  | Júlio Gomes Sobrinho      | 03-11-93           | EX-SOLDADO       |
|   | VIII.4 | Perseguição por parte de um oficial, o depoente sentiu-se mal, foi atendido no HDB e, ao voltar, foi punido por ter "simulado" doença  | Júlio Gomes Sobrinho      | 03-11-93           | EX-SOLDADO       |
|   | VIII.5 | Prisão arbitrária dentro da corporação por suposta "cola" em prova (10 dias)   | Jorge Antônio da Cruz     | 16.11.93           | EX-SOLDADO       |
|   | VIII.6 | Transferência de soldados como forma de pressão/castigo  | Ayres Pinheiro da Costa   | 10.12.93           | EX-SOLDADO       |
|   | VIII.7 | Internação psiquiátrica do depoente ("Atestado de Louco") para desqualificar suas denúncias  | Ayres Pinheiro da Costa   | 10.12.93           | EX-SOLDADO       |
|   | VIII.8 | Licenciamento irregular do depoente - não compareceu a Junta Médica  | Ayres Pinheiro da Costa   | 10.12.93           | EX-SOLDADO       |
|   | VIII.9 | Prisão de 49 soldados (manifestação no Congresso Nacional), alguns em más condições (espaço reduzido, sem janelas ou grades), expulsão de 10 soldados entre os quais o depoente  | Ayres Pinheiro da Costa   | 10.12.93           | EX-SOLDADO       |

| DENÚNCIA                     |      |   | DEPOENTE                    | DATA DO DEPOIMENTO | SITUAÇÃO MILITAR           |
|------------------------------|------|---|-----------------------------|--------------------|----------------------------|
| IX-Extorsão/Chantagem        | IX.1 | Fundação Zoobotânica do DF descobriu furto de animais pela Cia. PM Florestal e passou a exigir (e receber) serviços e favores   | Ayres Pinheiro da Costa     | 10.12.93           | EX-SOLDADO PM (Licenciado) |
|                              | IX.2 | Capitão Cláudio e Major Celso Deolindo, no quartel de Samambaia, extorquiam os praças: obrigavam-nos a comprar mesas e outros utensílios para o quartel em troca da retirada de punições das fichas de assentamentos. | João de Deus Silva Carvalho | 09.06.94           | 2º Sgto. PM                |
| X-Falsificação de Documentos | X.1  | Transferência de praça foi realizada através de falsificação de documento, por oficial, para puni-lo  | Ayres Pinheiro da Costa     | 10.12.93           | EX-SOLDADO PM (Licenciado) |
| XI-Atentados à vida          | XI.1 | Praça sofreu dois atentados à sua vida, que atribui às denúncias que fez contra irregularidades na PM   | Ayres Pinheiro da Costa     | 10.12.93           | EX-SOLDADO PM (Licenciado) |

**ANEXO V: Denúncias de irregularidades cometidas no âmbito da PM/DF  
apresentadas em depoimentos reservados a esta CPI**



| DENÚNCIAS |  |
|-----------|--|
| 1         | Ten. Cel. Vilney usava gasolina e mantimentos do rancho do 2º BPM para suas pescarias.   |
| 2         | Viatura de representação do Sr. Cmt José Salles comprada supostamente com verba do convênio com o DETRAN-DF.   |
| 3         | Oficiais destacavam praças para serviço particular (Ex: SD Reinaldo trabalhou de 3 a 4 meses fora da escala de serviço, como pedreiro na casa do Ten Buarque em 1988; um Cabo trabalhou como garçon em festa de aniversário da filha do Mj Odair em dezembro de 1992; Ten Vilney destacava soldados para fazer "ponto-básico" no Taguacenter para cobrir um bar de seu amigo). |
| 4         | Em 1987, o Cel. Vilney, a frente de uma Cooperativa, procedeu à venda de armas, mas não as entregou e devolveu o dinheiro sem correção.  |
| 5         | Fundo de Saúde da PM/DF é recolhido à Secretaria de Finança do GDF sem correção.   |
| 6         | Redução de salários na PM/DF (Lei nº 8.237/91).  |
| 7         | Soldados pagam o próprio fardamento.   |
| 8         | Oficiais que trabalham no Gabinete Militar do Governador são privilegiados com promoções fora da seqüência regular.  |
| 9         | Sr. Brochado (SSP/DF) retirou as viaturas dos locais de policiamento para ficar nos PD (Pontos de Demonstração).   |
| 10        | Currículos de formação da PM são distorcidos, privilegiando a formação militar em detrimento da formação policial.   |
| 11        | Associação de CB e SD recebem constantes denúncias de escalas de serviço sobrecarregadas e condições de trabalhos insatisfatórias.   |
| 12        | Escala de serviço sobrecarregadas com até 16h/dia de serviço.  |
| 13        | Critério diferenciado para punição de praças e oficiais quando cometem infrações similares (punição exagerada para Sgt em relação à de Tenente).   |
| 14        | Obstáculos são criados ao se tentar exercer o direito de queixa contra superior hierárquico.   |
| 15        | Punições por simples declaração do acusador, sem defesa para o acusado ("Disse que").  |
| 16        | Direitos humanos não respeitados: abuso de autoridade.   |
| 17        | Não se pode recorrer ao Poder Judiciário para reivindicar direitos e exclusão de praças por questão disciplinar, sem direito de defesa.  |

### 3. CONCLUSÃO

Inicialmente, vale ressaltar que à CPI foram trazidas numerosas denúncias e que essa quantidade reflete, em parte, o temor de muitos soldados em revelar à própria Corporação as irregularidades a que estão sendo ou foram submetidos. Tal temor advém do fato de, segundo muitos depoentes, existem retaliações e perseguições por parte de setores da PM àqueles que oficialmente revelam falhas ou arbitrariedade ali ocorridas.

A CPI, desse modo, tornou-se um fórum isento para acolher tais denúncias e para que se promova sua apuração.

Há que se notar, ademais, que desde o início dos seus trabalhos esta CPI procurou observar o princípio constitucional do contraditório. Assim, tanto quanto possível, foram aqui ouvidas as partes envolvidas - denunciantes e denunciados -, reforçando a tese de que este sempre foi um fórum neutro e objetivo, *sine ira et studio* (sem iras ou paixões).

Acolhidas as denúncias, compilados os depoimentos, procedida a análise documental e dos materiais recolhidos, a CPI vem aqui manifestar-se acerca de suas conclusões. Em termos práticos e evitando rodeios desnecessários, pode-se afirmar que:

- a) houve excessos cometidos no transcurso das instruções em questão (85º CFSd/90 e 1º CFSd/92); este Relatório os apontou um a um;
- b) tais excessos são passíveis de punição pelas instâncias de direito, de acordo com a legislação pertinente;
- c) diante disso, há que se questionar os métodos empregados por oficiais e graduados na PM/DF para o treinamento e a formação profissional dos novos integrantes da corporação;
- d) cumpre salientar, não obstante, que a Polícia Militar é uma instituição sesquicentenária, forjada na mais combativa tradição de lutas em prol da ordem e da sociedade. Bem assim, como já apontou Luis Carlos Bresser Pereira (in Democracia X Violência, SP, Brasiliense, 1986, p. 152), não se pode jamais confundi-la com este ou aquele integrante de seus quadros: é preciso prestigiá-la, respeitando-a e ao mesmo tempo buscando seu aprimoramento no que tange à sua função precípua, que é prestar segurança ao cidadão.

Face ao exposto, e de acordo com o art. 35 do Regimento Interno desta Casa, recomenda-se encaminhar o presente Relatório Final aos seguintes órgãos e entidades:

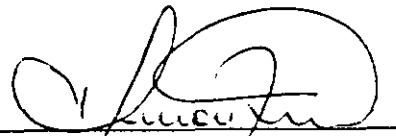
- I- Ministério Público da União, para dar provimento ao disposto no art. 129, VII, da Constituição Federal ("...exercer o controle externo da atividade policial..."), e particularmente ao Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, para subsidiá-lo na

apreciação dos processos de número 268/93 e 312/94, ambos em tramitação na Auditoria Militar do DF, que se referem à apuração de denúncias de maus-tratos ocorridos no 85º CFSd/90 e 1º CFSd/92, respectivamente.

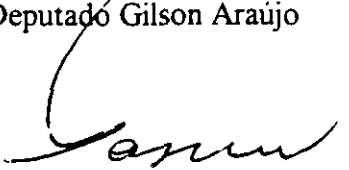
- II- Secretaria dos Direitos da Cidadania e Justiça, do Ministério da Justiça, para conhecimento e providências.
- III- Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania, da Câmara Legislativa do Distrito Federal.
- IV- Comissão de Direitos Humanos, da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB.
- V- Comando Geral da Polícia Militar do Distrito Federal, para conhecimento e providências dentro de sua competência.
- VI- Núcleo de Estudos da Violência, da Universidade de São Paulo.

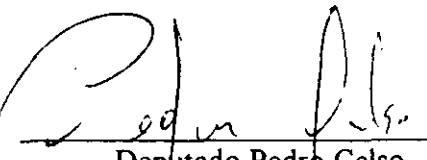
Brasília-DF. outubro de 1994

  
 Deputado Tadeu Roriz  
 Relator

  
 Deputado Cláudio Monteiro  
 Presidente

  
 Deputado Manoel de Andrade  
 Vice-Presidente

Deputado Gilson Araújo  
  
 Deputado Salviano Guimarães

Deputado Odilon Aires  
  
 Deputado Pedro Celso

## EQUIPE TÉCNICA

**COORDENADOR (ad hoc):**

Gibrail Nabih Gebrim

**ASSESSORES LEGISLATIVOS:**

Adailton da Rocha Teixeira

Paulo Eduardo Castello Parucker

**APOIO TÉCNICO:**

Giovanna Achkar Magalhães

Yulla Guimarães Carraca Frias

**DIGITADORES:**

Cláudio José Heibel

Chrissoula Theophane Pappas

Edivaldo Camelo da Silva

Manoel Carlos Pereira

**SETOR DE APOIO AS COMISSÕES  
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO**

**ATA DA 20ª REUNIÃO, REALIZADA EM 14 DE DEZEMBRO DE 1994.**

Às onze horas e dezoito minutos do dia quatorze de dezembro de mil novecentos e noventa e quatro, na sala de reuniões das comissões, com a presença dos Senhores Deputados Cláudio Monteiro - Presidente e Tadeu Roriz - Relator, Manoel Andrade-Vice-Presidente, Salviano Guimarães e Pedro Celso, reúne-se a Comissão Parlamentar de Inquérito "que apura denúncias no âmbito da Polícia Militar do Distrito Federal". Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberta a reunião extraordinária. Em seguida é dispensada a leitura da ata da reunião anterior que é dada como aprovada. Dando continuidade, informa que essa reunião destina-se à apreciação e votação do Relatório Final desta comissão. Dispensada a leitura, é posto em votação o relatório, que é aprovado por unanimidade dos presentes. Prosseguindo, o Senhor Presidente agradece aos Membros desta comissão bem como a todos os funcionários que contribuíram para o bom andamento desta CPI. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a Reunião, ressaltando o resultado final da votação, que conclui pela aprovação do referido Relatório Final e determina que as notas taquigráficas, após transcrição, sejam anexadas a esta Ata. Eu, Gibrail Nabih Gebrim, Secretário *ad hoc* desta Comissão, lavro a presente Ata, que após lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente.

